



DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 086

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1985

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Fragelli, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1985

**Aprova o Relatório, a Conclusão e Recomendação da Comissão Especial destinada a examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do Jornal "O Estado de S. Paulo", sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Polônia.**

Art. 1º São aprovados o Relatório, a Conclusão e Recomendação da Comissão Especial destinada a examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do Jornal **O Estado de S. Paulo**, sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Polônia.

Art. 2º Serão enviados ao Poder Executivo, para as devidas medidas saneadoras, todos os depoimentos e documentos sobre a disputa entre o Instituto do Açúcar e do Álcool — I.A.A. e a Trading Costa Pinto e o envolvimento da Mapa Comércio e Empreendimentos Internacionais.

Art. 3º A Mesa do Senado Federal editará o Relatório, a Conclusão e Recomendação, bem como os Anexos referentes ao presente Projeto de Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, em 8 de agosto de 1985. — José Fragelli, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 131ª SESSÃO, EM 8 DE AGOSTO DE 1985

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Nº 162/85 (nº 366/85, na origem), de agradecimento de comunicação.

##### 1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 215/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a aperfeiçoar o mecanismo de funcionamento do Enquadramento Sindical.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR ROBERTO SATURNINO**, como Líder — Defesa da remessa à apreciação do Congresso Nacional do acordo a ser firmado entre o Governo brasileiro e o FMI.

**SENADOR HERÁCLITO ROLLEMBERG** — Aduzindo novas considerações ao Projeto de Lei do Senado nº 202/85 — Complementar, apresentado por S. Exº em sessão anterior, que altera o Código Tributário Nacional.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 216/85, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que modifica o caput do art. 70 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, para permitir que analfabetos possam obter carteira de habilitação para conduzir veículo automotor.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 23/85, que dispõe sobre a tramitação da proposta de fiscalização e controle, em regime de urgência. **Aprovado**, nos termos

do substitutivo, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Itamar Franco e Roberto Campos. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 23/85, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 245/84 (nº 3.858/84, na Casa de origem), que autoriza a transferência da participação da União Federal no capital da Companhia Nacional de Ácalis. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emenda, após usarem da palavra os Srs. Moacyr Duarte e Martins Filho.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/84, que acrescenta a categoria profissional do contador no grupo das profissões liberais. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 4/85, que dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências. **Discussão encerrada**, em segundo turno, voltando às comissões com-

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS**

Diretor-Geral do Senado Federal

**JOSÉ LUCENA DANTAS**

Diretor Executivo

**JOÃO MORAES DA SILVA**

Diretor Administrativo

**MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA**

Diretor Industrial

**PEDRO ALVES RIBEIRO**

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 3.000,00

Ano ..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

petentes em virtude de recebimento de emenda, após usarem da palavra os Srs. Roberto Saturnino; Virgílio Távora, Gastão Müller e Hélio Gueiros, tendo o Sr. Presidente usado da palavra para prestar esclarecimentos ao Plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 79/80, que dispõe sobre pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista. **Aprovado**, nos termos do substitutivo da Comissão de Legislação Social. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 158/83, que regula a utilização e a liberação da conta vinculada do FGTS, para a construção e aquisição de casa própria. **Discussão adiada** para a sessão do dia 5 de setembro próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 299/85.

— Projeto de Lei do Senado nº 20/84, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, estabelecendo privilégio em favor dos locatários com mais de 80 anos de idade, no caso de despejo. **Discussão adiada** para a sessão do dia 5 de setembro próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 300/85.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA**, Como Líder — Deficit Público orçamentário.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Tratamento discriminatório que estaria havendo por parte do Ministério da Fazenda, entre os funcionários aposentados e os ativos.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Telex recebido por S. Ex<sup>a</sup> da Associação dos Produtores Rurais do Médio Araguaia e do Sindicato Rural de Água Boa — MT, relatando problemas de invasão de terras naquelas regiões.

**SENADOR NIVALDO MACHADO** — Redução, pelas siderúrgicas estatais, do prazo de pagamento do aço adquirido pelos revendedores.

**SENADOR MURILLO BADARÓ** — Necrológio do Dr. Joseph Hein.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — ATA DA 132<sup>a</sup> SESSÃO, EM 8 DE AGOSTO DE 1985**

**2.1 — ABERTURA**

**2.2 — EXPEDIENTE**

**2.2.1 — Parecer encaminhado à Mesa**

**2.2.2 — Requerimentos**

— Nº 301/85, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 55/85, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e dá outras providências.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei da Câmara nº 29/84 (nº 129/79, na Casa de origem), que determina a inclusão de parágrafo no art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, regulando a inclusão dos pescadores no regime dessa lei. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 130/82, que acrescenta parágrafo ao art. 73 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). **Aprovado**, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

**2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia**

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/85, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 301/85, lido no Expediente. **Aprovado**, em primeiro turno, após pareceres das comissões competentes.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/85, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 302, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da comissão competente. À sanção.

**2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**2.4 — ENCERRAMENTO**

**3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SÉSSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Itamar Franco, proferido na sessão de 7-8-85.

— Do Sr. Senador Aloysio Chaves, proferidos na sessão de 7-8-85.

— Do Sr. Senador Octávio Cardoso, proferido na sessão de 7-8-85.

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, proferido na sessão de 7-8-85.

**4 — MESA DIRETORA**

**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**Ata da 131<sup>a</sup> Sessão em 8 de agosto de 1985**

**3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura**

*Presidência dos Srs. José Fragelli e Martins Filho*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros

— Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Sila — Helvídio Nunes — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães

— Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores, Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### De agradecimento de comunicação:

Nº 162/85 (nº 366/85, na origem), de 7 do corrente, referente à promulgação das Resoluções nºs 19, 21, 24, 25, 31, 32, 34, 37, 38, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 51, 56, 58, 59, 62 e 63, de 1985.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 215, de 1985

“Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a aperfeiçoar o mecanismo de funcionamento do Enquadramento Sindical.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No capítulo II, do título V da Consolidação das Leis do Trabalho, introduzam-se as seguintes modificações:

“Art. 575.

§ 1º As entidades sindicais e as empresas poderão dirigir-se à Comissão de Enquadramento Sindical para pleitear a revisão do quadro de atividades e profissões, devendo o pedido estar devidamente instruído com:

I — qualificação completa do requerente, acompanhada da cópia;

II — exposição de motivos do pedido;

III — indicação da atividade principal da empresa, relacionando todos os setores de produção;

IV — número aproximado de empregados, em cada setor da empresa;

V — citação do nome da entidade sindical a favor da qual a empresa vem recolhendo as contribuições sindicais, tanto dos empregados quanto do empregador.

§ 2º Quer nas propostas de sua iniciativa, quer nas de entidades sindicais ou empresas, a Comissão de Enquadramento Sindical dará prévia ciência ao sindicato, federação, confederação ou empresa com interesse na pretendida revisão, deferindo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa.

§ 3º As decisões da CES serão obrigatoriamente tomadas em sessões públicas e imediatamente comunicadas à entidade ou empresa interessada, para fim de recursos, dentro do prazo de trinta dias.

§ 4º A proposta de revisão será encaminhada ao Ministro do Trabalho para homologação.

Art. 576. A Comissão de Enquadramento Sindical será constituída de onze (11) membros, sendo:

I — um representante do Ministério do Trabalho;

II — cinco representantes das categorias econômicas; e

III — cinco representantes das categorias profissionais.

§ 1º Os membros da CES serão designados pelo Ministro do Trabalho, devendo os representantes das categorias econômicas e profissionais serem indicados mediante eleição conjunta das respectivas confederações.

§ 5º Em suas faltas ou impedimentos, o representante do Ministério do Trabalho será substituído

na presidência pelo vice-presidente eleito dentre os demais membros.

§ 6º A Comissão de Enquadramento Sindical poderá convocar técnicos que a assessoram nas decisões sobre revisão do quadro de atividades e profissões.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Os objetivos que se querem alcançar com as alterações propostas são:

I — que a Comissão de Enquadramento Sindical se constitua exclusivamente de empregados e empregadores, mantendo apenas um representante do MTB para presidi-la;

II — que sejam estabelecidas normas de atuação da CES, permitindo às partes interessadas ampla defesa de seus interesses;

III — que a CES, embora constituída basicamente de empregados e empregadores, possa socorrer-se de técnicos;

IV — que, enfim, sejam fixados prazos e condições para as partes poderem recorrer das decisões proferidas pela CES, acerca de revisão do quadro de atividade e profissões.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1985.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
DECRETO-LEI Nº 5.452,  
DE 1º DE MAIO DE 1984

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 575. O quadro de atividades e profissões será revisado de dois em dois anos, por proposta da Comissão do Enquadramento Sindical, para o fim de ajustá-lo às condições da estrutura econômica e profissional do país.

§ 1º Antes de proceder à revisão do quadro, a Comissão deverá solicitar sugestões às entidades sindicais e às associações profissionais.

§ 2º A proposta de revisão será submetida à aprovação do ministro do Trabalho.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, que falará como Líder do PDT.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PDT — RJ) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Li nos jornais de ontem, que o Governo teria tomado a decisão de não enviar ao Congresso Nacional para uma apreciação final, o acordo que pretende assinar com o Fundo Monetário Internacional. A ser verdadeira esta decisão, e se não sofrer uma revisão, Sr. Presidente, estaremos diante de um caso não apenas extremamente lamentável, mas decepcionante e altamente nefasto para toda esta Nação. Trata-se afinal de contas, de um acordo internacional, de um verdadeiro tratado internacional que irá reger os destinos desta Nação por algumas décadas, influenciando toda a conduta, toda gestão de nossa política econômica, influenciando, por conseguinte, diretamente, a vida de 130 milhões de brasileiros; trata-se de um acordo muito mais importante do que vários dos acordos e dos tratados internacionais que o Senado tem apreciado.

Não creio, Sr. Presidente, que V. Exª na qualidade de Presidente desta Instituição e defensor responsável que é pelo resguardo da soberania da Instituição e das suas prerrogativas, não creio que o Presidente José Fragelli aceite esta decisão do Governo Federal, que tira do Congresso esta responsabilidade que é dele e que é, particularmente, do Senado que é a Casa encarregada de analisar e de aprovar ou não os tratados internacionais do Brasil.

Não creio mesmo que os Senhores que aqui têm assento, e particularmente aqueles que compõem a bancada do Governo hoje, Senadores do PMDB e da Frente Li-

beral concordem com esta decisão. Do contrário seria um desmentido de tudo que disseram das tribunas desta Casa durante os últimos anos, quando sempre reclamaram que os acordos com o Fundo tivessem o respaldo, tivessem a aprovação, tivessem a homologação do Senado e do Congresso Nacional. Creio que seria uma desmoralização que nos atingiria a todos, de todos os partidos, por tudo que dissemos nos últimos anos, aqui nesta Casa, em defesa da Instituição, em defesa deste direito, que é um direito do Senado, de analisar e de aprovar ou não os acordos com o Fundo Monetário Internacional.

Não quero, Sr. Presidente, que se diga amanhã pelas ruas coisas a respeito do PMDB, um partido ao qual pertenci, que teria mudado tão frontalmente a sua postura, que cairia na desmoralização a ponto de ser comentado pela rua, pelas expressões populares: “PMDB, quem te viu quem te vê”. Porque, uma vez no poder, estaria negando, estaria desmentindo tudo aquilo que pregou, enquanto era um partido de Oposição, companheiro nosso na luta, não só pela redemocratização do País, mas pela mudança dos rumos da política econômica, do modelo econômico e, particularmente, pela revisão desses acordos com o Fundo Monetário, pela revisão da política de gestão desta dívida externa e por conseguinte, não poderia este partido, agora, adotar uma posição diametralmente oposta.

A razão que estaria presidindo esta decisão do Governo é a de que sente o Governo que não teria essa aprovação, que o Congresso Nacional com a sensibilidade política que tem, com o contato maior e mais íntimo com o povo, de vez que os Congressistas estão sempre realizando esta sua representatividade através do diálogo, com a sociedade brasileira de um modo geral, o Congresso não aprovaria nada que fosse realmente lesivo aos interesses nacionais. E o que nós estamos vendo já é um processo de submissão cada vez maior às imposições do Fundo Monetário, e estamos assistindo de um lado a inflação retomar o seu crescimento, de outro lado a economia criando progressivamente, no mesmo poço em que se encontrava, quando ao tempo a política de Delfim Netto.

As indicações são claras, só não vê quem não quiser ver, que a inflação retoma o seu vigor e que a economia perde o seu vigor, já apontando hoje — a imprensa já publica — os resultados do IBGE, mostrando que o crescimento industrial cai de mês para mês, e neste ritmo, obviamente. Mas, está gritantemente claro que não temos nem o crescimento de 5%, que já em si é muito baixo e que o Presidente Sarney anuncia como sendo meta de Governo.

O desemprego no Brasil tem características de calamidade crônica e precisa, exigindo taxas de crescimento mais elevadas do que 5%. Mas, a continuar a política imposta pelo Fundo Monetário que está sendo executada crescentemente pelo Governo, nem esses 5% vão ser atingidos, porque já o 1º semestre — se a taxa média de crescimento industrial foi de 6% e o setor industrial é o mais dinâmico de nossa economia — é óbvio que não é a agricultura e nem o setor de serviços que irão sustentar essa taxa ao nível em que o Presidente fixou. Vamos ter novamente uma onda de recessão profunda com o desemprego, com todo o rosário de dificuldades e de angústias para o povo trabalhador, e isso aliado a um crescimento com a inflação que obviamente reflete a franqueza e a debilidade da economia, que tem sua causa na terrível sangria que sofre a economia brasileira com os pagamentos de juros, comissões, spreads e amortização da dívida externa.

De forma, Sr. Presidente, que este é o assunto crucial na etapa que estamos vivendo. Antes de tudo é preciso que tenhamos uma economia minimamente saudável, do contrário serão frustrados todos os esforços de redemocratização do País. E para isso é preciso que o Congresso se afirme exigindo a apreciação dos tratados com o Fundo Monetário Internacional, que constitui um prerrogativa nossa, indiscutivelmente, não aceitando, por conseguinte, como creio que o Presidente não aceitará, a decisão do Governo de não submeter a esta Casa os referidos acordos.

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Com muito prazer.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador Roberto Saturnino, como de sempre, de hábito e de costume, o pronunciamento de V. Ex<sup>o</sup> é oportuno, é sensato, é sábio por excelência. Tem toda razão V. Ex<sup>o</sup> eu acredito que o Senado Federal em peso está solidário com V. Ex<sup>o</sup> como solidárias também está a Câmara dos Deputados. Eu não tenho a menor dúvida, Senador Roberto Saturnino, porque os tempos são outros. Há um ano atrás era possível que o Presidente da República fizesse uma afirmativa dessa natureza e essa afirmativa se materializasse através de atos concretos, atos irreversíveis, como nós nos habituamos a assistir da parte dos governos no período do autoritarismo. Agora, todavia, o Chefe do Governo haverá de entender com toda certeza que os tempos mudaram e que o Congresso não aceita decisões do Governo dessa ordem e dessa natureza; que o Congresso não aceita, sobretudo, desacato ao art. 44 da Constituição Federal, que determina a aprovação pelo Congresso Nacional dos atos e tratados internacionais, assinados pelo Presidente da República, ou por delegação do Presidente, por meio de Ministro de Estado.

Convém recordar, nobre Senador, que V. Ex<sup>o</sup> foi o primeiro e, se não me engano, o único parlamentar brasileiro que advertiu no início dos anos 70, para o choque do petróleo, e V. Ex<sup>o</sup> indicou medidas ao Governo da época que, por não terem sido tomadas, na oportunidade certa que era aquela, conduziram o Brasil a essa situação de semicatástrofe em que nos encontramos. Meus parabéns a V. Ex<sup>o</sup> meus sinceros cumprimentos a Nação, de fato, está mais uma vez de parabéns, porque V. Ex<sup>o</sup> volta à tribuna do Senado, com esta felicidade, dando mais uma aula a todos nós e tranquilizando assim a Nação, no sentido de que o Congresso irá reagir dentro da lei, dentro da Constituição para que a Constituição e a lei sejam cumpridas. Era o aparte que tinha a dar a V. Ex<sup>o</sup>.

**O Sr. ROBERTO SATURNINO** — Muito obrigado, Senador Fábio Lucena. Eu o parabenizo da mesma forma porque com a sua palavra abalizada, com a sua palavra respeitada, com a sua palavra sempre ancorada no respeito à lei, no respeito à Constituição, V. Ex<sup>o</sup> me reforça a convicção de que o Senado não aceitará esta decisão se ela for definitiva. O Senado saberá reagir com a palavra de V. Ex<sup>o</sup> dos nobres colegas, de todos que têm assento nesta Casa, do nosso Presidente em particular, que sei, não aceitará também uma decisão que tire do Senado esta prerrogativa, que lhe é constitucionalmente de direito. De forma que, parabenizo V. Ex<sup>o</sup> agradecendo suas palavras de respeito ao meu pronunciamento nesta tarde.

**O Sr. Itamar Franco** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O Sr. ROBERTO SATURNINO** — Com muito prazer, nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco** — Senador Roberto Saturnino, ainda ontem dizia eu, aqui no Senado Federal, exatamente isto. O Congresso Nacional, não só pelo seu dever constitucional, deverá apreciar os acordos internacionais assinados com o Fundo Monetário Internacional, e com os bancos estrangeiros. E citei, inclusive, o exemplo do contrato firmado com o Banco Morgue e com 243 bancos estrangeiros. V. Ex<sup>o</sup> deve se recordar, que tivemos o prazer de debater este aspecto.

**O Sr. ROBERTO SATURNINO** — É verdade...

**O Sr. Itamar Franco** — E mais ainda, Senador Roberto Saturnino, há um projeto de nossa autoria, já aprovado em dois turnos, por unanimidade, nesta Casa, submetendo ao crivo do Congresso Nacional, um parecer do Senador José Fragelli, determinando esta prerrogativa a mais do Congresso Nacional. Portanto, estranhamos ontem, no debate com o Líder do Partido da Frente Liberal, que o Presidente da República prestaria contas ao Conselho Político. Nós não temos nada contra esse Conselho Político do Governo. Ao contrário, formado por ilustres membros das nossas lideranças. Mas, a verdade é que Sua Excelência tem que prestar contas ao Congresso Nacional, não de acordos futuros, mas dos acordos já assinados que feriram a nossa soberania, que precisam ser examinados se já pagamos ou não essa dívida. O nó górdio da economia, o nó górdio do desenvolvimento brasileiro está exatamente nessa dependência externa. Por isso, eu também levanto neste aparte o meu aplauso a V. Ex<sup>o</sup> e na expectativa de um Governo que se diz e que pre-

cisa ser democrático, não pode deixar que o Congresso deixe de apreciar aquilo que as suas prerrogativas constitucionais determinam.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Muito obrigado, nobre Senador Itamar Franco. Toda a Casa se lembra da discussão que travamos aqui a respeito do projeto de V. Ex<sup>o</sup>. Um projeto, exatamente, que obriga que todas as operações de crédito externo sejam aprovadas pelo Senado. Se as operações dos Estados e dos Municípios são aprovadas, por que as operações que envolvem todo o futuro caminho do País, toda a situação do nosso balanço de pagamento, não devem as operações ser avalizadas e executadas pelo Governo Federal? V. Ex<sup>o</sup> está de parabéns também pelo seu pronunciamento de ontem e precisamos fazer aqui, isto sim, uma verdadeira frente de preservação das prerrogativas do Senado e dos interesses desta Nação, que este Senado há de saber representar, como a outra Casa do Congresso Nacional. O Senado e Câmara, esses sim, o Poder Legislativo, o Congresso é quem tem que dar a palavra final. Exatamente, a última palavra é do Congresso. Não queremos participar das negociações prévias. Realmente não cabe a participação do Congresso Nacional em todas as etapas preliminares de negociação desse acordo. É muito certo que o Banco Central, que o Ministério da Fazenda, que o próprio Ministério das Relações Exteriores conduzam essas negociações nas fases preliminares. Entretanto, a validade desse acordo tem que depender da palavra final do Congresso, como ocorre em todas as democracias do mundo, como ocorre em relação a todos os outros tratados internacionais que o Brasil firma com outros países. Então, na hora em que o Brasil, o Governo brasileiro assinar um tratado internacional com uma entidade internacional, como é o Fundo Monetário, um tratado, como disse, vai influenciar os destinos desta Nação pelas próximas décadas, então, nessa hora o Executivo firma um acordo sozinho sem ouvir o Congresso Nacional? Não. A palavra final é do Congresso. É de direito e é constitucionalmente de direito e haveremos de exigir isso. Todas as bancadas aqui em unidade a favor desta posição, que é uma posição de preservação das nossas prerrogativas.

**O Sr. Itamar Franco** — Se V. Ex<sup>o</sup> permite, o PMDB não pode ter uma face quando é Oposição, e uma outra quando é Governo.

**O Sr. ROBERTO SATURNINO** — Não pode. V. Ex<sup>o</sup> tem toda razão.

**O Sr. Virgílio Távora** — V. Ex<sup>o</sup> concederia um aparte, nobre Senador Roberto Saturnino?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Ouço V. Ex<sup>o</sup> com muito prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Nobre Senador Roberto Saturnino, faríamos um apelo a V. Ex<sup>o</sup>. Hoje vamos falar justamente sobre o mesmo assunto, ontem não pudemos, no sentido de que V. Ex<sup>o</sup> esteja presente tão logo S. Ex<sup>o</sup>, o Sr. Presidente desta Câmara Alta, se dignar nos dar a palavra, para continuarmos aquele colóquio que foi interrompido pelo recesso, parece que em tão boa hora para uns, e para tristeza nossa.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — E da Nação.

**O Sr. Virgílio Távora** — Segundo, para dizer a V. Ex<sup>o</sup> de que deve ficar absolutamente explicitado o pensamento de Sua Excelência — nós abordaremos sobre esse assunto — o Senhor Presidente da República, porque ao ouvirmos as palavras do eminente Líder do PFL, aqui, nesta Casa, tivemos uma outra versão ao lermos as declarações do Sr. Presidente da Casa. Antes de mais nada, pelo menos os porta-vozes das decisões presidenciais, digamos, falem a mesma linguagem e sobre essa mesma linguagem, nós vamos, então, oferecer os reparos. Mas só queremos lembrar a V. Ex<sup>o</sup>, preliminarmente, para dar um pouco de pimenta ao seu discurso, porque, infelizmente, só agora dele tivemos conhecimento, pois chegamos atrasados a esta sessão, é de que está parecendo que a Nova República, com os seus procedimentos perante o FMI, como daqui a pouco vamos ver, está mais do que absorvendo tudo o que fez a Antiga República. Aqui não há duas palavras e nem três para se caracterizar o mesmo fato. Quando, depois de restabelecido, esperamos que S. Ex<sup>o</sup>, o nobre Senador Gastão

Müller que, agora, é o Líder do PMDB, portanto da facção maior que apoia o Governo, nos der a versão que vamos tomar como aquela versão oficial, então, sobre ela vamos discutir daqui a pouco. Era a proposta que fazímos a V. Ex<sup>o</sup> e para mostrarmos, realmente, daí para diante a nossa discordância sobre o que porventura esteja retratando a opinião oficial e que contradiga todo um passado de partidos que, aqui, nesta Casa deixaram seus pensamentos bem inseridos nos Anais.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Muito obrigado, nobre Senador. Aceito o convite de V. Ex<sup>o</sup> e estarei aqui na oportunidade do seu pronunciamento ainda hoje. Lamento dizer que V. Ex<sup>o</sup> tem razão, isto é, a Nova República repete os mesmos procedimentos, tem um discurso diferente, vamos reconhecer. A retórica é um pouco diferente, mas os procedimentos, os atos concretos até agora estão sendo repetidos.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite-nos...

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex<sup>o</sup> tem um minuto e pediria que não ultrapassasse o tempo regimental.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — E não ultrapassei, Sr. Presidente. Peço só licença para, neste minuto, ouvir o nobre Senador Gastão Müller.

**O Sr. Gastão Müller** — Senador Roberto Saturnino, eu participei, como Líder em exercício do PMDB, da última reunião do Conselho Político. E transformaria as palavras de V. Ex<sup>o</sup>, o seu último raciocínio, no meu raciocínio. O que mal entendi na reunião, é que o Presidente José Sarney disse o seguinte: que essa parte inicial, de negociações preliminares, em que o Banco Central e os Ministros competentes vão fazer e estão fazendo, seria impossível comunicar permanentemente ao Congresso para este tomar decisões. Então, seria comunicado ao Congresso essas preliminares através do Conselho, ou melhor, dos líderes. Agora, as decisões definitivas serão tomadas pelo Congresso.

**O Sr. Roberto Saturnino** — Muito bem!

**O Sr. Gastão Müller** — De modo que, isso é que mal entendi, na reunião do Conselho. Nenhuma decisão definitiva será tomada neste País sem ser ouvido o Congresso Nacional. E o Presidente José Sarney, ao afirmar isto, não está fazendo mais do que respeitar a Constituição que ele tem bem à sua frente, sobre sua mesa. De modo que essa é a versão que eu entendi, como participante desta última reunião do Conselho Político.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Muito agradecido, nobre Senador Gastão Müller, os esclarecimentos de V. Ex<sup>o</sup>. E veja, Sr. Presidente, que estamos todos tranquilizados. Deve ter havido um equívoco do noticiário da Imprensa, e a verdade é restabelecida pelo nobre Líder do PMDB, o maior partido do Governo, o partido que tem mais responsabilidade, tranquilizando-nos e garantindo que o pensamento do Presidente é de realmente submeter ao Congresso Nacional o exame final, depois de processadas as negociações, o projeto de acordo ser submetido ao Congresso Nacional, que o que nós desejamos.

Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex<sup>o</sup> e encerro minhas palavras, tendo dito tudo que queria observar esta tarde. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Rollenberg.

**O SR. HERÁCLITO ROLLENBERG** (PDS-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil continua de pé, aguardando as mudanças prometidas ao seu povo nas praças públicas. Mudanças que são como aspirações nascidas de uma realidade que todos os brasileiros, independentemente da condição e da legenda partidária, sabem sentir. Sensível aos acenos, crédulos às vozes e aos discursos dos políticos, o povo brasileiro deposita as suas mais sinceras esperanças na realização de um governo inovador, democrático e acima de tudo justo.

E justiça é o retorno legal e verdadeiro do federalismo, para que o Estados possam crescer harmonicamente,

possam participar do grande e inadiável esforço de desenvolvimento, possam enfim projetar um futuro justo para os brasileiros de todas as partes do Brasil.

O Governo da Nova República preconiza uma sociedade capitalista, liberal, contemporânea e tornará esta idéia clara no primeiro PND que está, agora, em elaboração. A tarefa governamental, que certamente passará pelo Congresso para receber respaldo do debate em nome da sociedade brasileira, impõe, pela sua própria natureza — capitalista, liberal, contemporânea —, a mais urgente das questões nacionais: a reforma tributária.

Como sistema de oportunidade, o capitalismo insere em seu contexto o crescimento global do País, para evitar que regiões permaneçam atrasadas e dependentes, obrigando o Estado a adotar políticas para atender aos carentes que formam a população marginalizada do País.

A Nova República não pode repetir comportamentos que já demonstraram ser inúteis, não podendo, consequentemente, nem tornar o Estado um empresário, muito menos contornar as falhas do modelo econômico com medidas paliativas e de efeito meramente compensador. Reside justamente na indefinição de uma ordem econômica justa, ainda que seja capitalista, a atrofia do Executivo que faz da União um imenso caixa, a bancar suas prioridades, seus programas, mesmo quando eles não refletem as necessidades nacionais, nem são destinados como remédio eficaz contra as disparidades regionais, estas sim, consequências nítidas da injustiça praticada contra Estados e Municípios.

O federalismo foi uma conquista da República e deu aos brasileiros a idéia de uma Pátria, com toda a capacidade de crescer, enriquecer e dar felicidade ao seu povo. No entanto, por motivos os mais diversos e mais fúteis, alterou-se a Lei Maior, rasgou-se a Constituição, concentrou-se um poder com elefantíase fiscal, cada vez mais voraz, eliminando fontes de receitas dos Estados e dos Municípios, sob a promessa vã de que seria possível eliminar a injusta realidade nacional.

O tempo provou que a concentração não deu certo, enquanto cresceu a idéia do federalismo que devemos, sem temor, retomar para tornar possível a existência da República. O Movimento Militar de Marco de 1964 produziu, logo nos primeiros tempos, uma reforma tributária, justamente para corrigir todas as distorções apontadas pela realidade brasileira. Foi, sem dúvida, a Reforma de 1965 a que mais fielmente revelou as intenções do Governo Federal, ou seja: a diminuição do déficit de caixa da União, que se constitua num dos principais focos inflacionários.

Como é possível observar, a União agiu para regalo próprio, sem levar na devida consideração o esvaziamento dos Estados e dos Municípios que deixaram de contar, em suas receitas, com o produto de 12 impostos, vigorantes desde a Constituição de 1946 e pela Emenda Constitucional nº 5, de 1961, ficando apenas com 4: o ICM e o ITBI do Estado, o IPTU e o ISS do Município, depois da vigência da Emenda Constitucional nº 18, de 1965, em janeiro de 1967.

Por conta da alteração constitucional foi aprovada a Lei nº 5.172, em 25 de outubro de 1966, o Código Tributário Nacional, objeto de alterações para as quais, através de projeto de lei complementar, pretendo o apoio dos nobres Senadores. É uma tentativa de fazer reverter, se não o quadro anterior, pelo menos sustar o progressivo empobrecimento das unidades da Federação e com elas as células da organização nacional que são os Municípios.

Trago à consideração de V. Ex's este assunto, tanto por representar uma contribuição desta Casa, a uma questão fundamental do Brasil, como para fazer ecoar, neste Senado, o pensamento municipalista que, através da Associação Brasileira de Municípios — que honrosamente presido — e defensora das comunas brasileiras, traz ao debate a realidade adversa patrocinada pela União, com repercussão cada vez mais danosa na vida e na organização econômica e social do País.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Exº um aparte?

**O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG** — Com muita honra concedo o aparte ao nobre Senador Gastão Müller.

**O Sr. Gastão Müller** — Nobre Senador Heráclito Rollemburg, no início do discurso de V. Exº, eu tive a impressão de que V. Exº estava sendo injusto com a Nova República. V. Exº catalogou uma série de falhas, de erros, que não representam de fato culpa da Nova República. Poderíamos considerar esses erros naturais, humanos, pois todos somos humanos, da Vella República. Peço a V. Exº somente que dê um prazo à Nova República. Ainda é cedo, a meu ver, embora respeite a posição de V. Exº, para fazer cobranças maiores à Nova República. Temos 120 dias de fato de um novo Governo. De modo que são erros, como V. Exº mesmo cita, acumulados em 21 anos, que vamos corrigindo aos poucos. Tenho absoluta certeza que o Presidente Sarney, com o apoio nosso, do Congresso Nacional, atingirá esse objetivo: corrigir os erros passados e colocar, pelo menos na nossa opinião, as coisas no seu devido lugar.

**O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG** — Agradeço o aparte de V. Exº. No decorrer do meu pronunciamento V. Exº irá verificar que procuramos colocar as coisas nos devidos lugares. Mas, convém, neste momento, recordar a V. Exº que o eminente Presidente José Sarney recebeu os prefeitos brasileiros, há pouco tempo, aqui em Brasília, e assegurou-lhes que, dentro de 30 dias, daria uma solução relacionada com a reforma tributária. Sintendo que era realmente difícil que essa solução saísse tão de imediato é que a Associação Brasileira de Municípios marcou entrevista com Sua Excelência e entregou à sua assessoria, como subsídio, um projeto nosso, apresentado aqui no Senado, de reformulação do Código Tributário, por achar que seria uma solução mais imediata aquilo que Sua Excelência o Presidente da República desejava fazer, por entender que uma reforma tributária mais ampla, naturalmente, virá com a Constituinte. O que significa dizer que os Municípios brasileiros terão que esperar até 1987, quando irão vigorar as modificações de uma reforma constitucional ou a Constituinte. Mas quero agradecer as palavras de V. Exº e espero que, atentamente, V. Exº verifique o continuar do meu pronunciamento, onde colocaremos as coisas nos seus devidos lugares.

Pronunciamentos, os mais diversos, de eminentes líderes brasileiros, como o saudoso Presidente Tancredo Neves e o atual Presidente José Sarney, dão a mais clara noção de consenso sobre o tema da Reforma Tributária, presente pela sua atualidade na pauta dos debates do País. No entanto, urge tornar viável uma reforma, com a urgência de que a nação precisa. O caminho, enquanto não é votada e instalada a Assembléa Nacional Constituinte, forum de todas as mais importantes questões brasileiras, penso ser o da modificação que o projeto de lei introduz no Código Tributário Nacional.

Creio que este modo mais rápido, enquanto não seja, na expressão mais ampla, a Reforma Tributária que o Brasil precisa, é um passo que pode até ser arrolado como daqueles que purgam do contexto legal do País as anomalias e injustiças deixadas, ao longo do tempo, nas normas vigorantes. Chamo a atenção desta Casa para esta possibilidade concreta de antecipar uma justiça tributária, em nome dos Estados e dos Municípios, através do conjunto de modificações proposto no bojo do projeto de lei que tenho a mais grata honra de submeter à consideração de vossas excelências.

Move-me o mesmo ânimo pela construção de uma sociedade fraterna, liberal, contemporânea, capaz de conduzir o Brasil ao lugar destacado que pela qualidade do seu povo, pela capacidade de trabalho, pela potência de sua riqueza, está por conquistar. Considero oportuno o momento, principalmente levando em consideração que as populações municipais dos centros mais abertos e politizados do Brasil, as capitais, estão sendo mobilizadas e organizadas para a eleição de 15 de novembro, que restabelece a autonomia política.

Ao lado da automática política, urge que as capitais, como de resto os municípios brasileiros, restituam ao País o espírito liberal da federação, para produzir um desenvolvimento harmonizado em suas metas e especiali-

mente em seus efeitos e resultados. Fiz, para melhor e mais amplo esclarecimento, longa justificativa ao projeto que apresentei à consideração de Vossas Excelências. Nela estão relacionados todos os pontos que fortalecem a intenção legislativa, nela Vossas Excelências encontraram, lado a lado, a justiça social antevista na justiça fiscal, o que representa clara sintonia com os postulados que virão público no primeiro PND que o Governo da Nova República elabora para o Brasil.

De qualquer forma, o projeto de lei complementar antecipa, de forma objetiva e prática, aquele assunto que, de modo completo, virá a ser, com a Constituinte, objeto da mais variada contribuição.

#### FUNDAMENTOS DO PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL

(Complementar) nº 202, de 1985

1 — Necessidade de medidas imediatas na área tributária, em especial no que concerne à receita estadual e, principalmente, municipal, ante a notória situação de inadimplência desses entes públicos.

2 — Viabilização de uma rápida reversão do atual quadro financeiro estadual e municipal, através de medidas que, em boa parte, vêm dar eficácia a princípios gerais de direito ainda não atendidos pelo sistema, e lastreiam-se, sua maioria, no pressuposto de contrapartida para os benefícios sugeridos, na negação de medidas de cunho meramente partidista e demagógico que vêm em detrimento da autonomia política estadual e municipal, na criação de incentivos à produção e ao crescimento econômico (ex: Fundo de Compensação Tributária).

3 — Necessidade de rever a presunção por muitos aceita de ter a grave questão da insuficiência financeira dos estados e municípios de ser equacionada essencialmente ao nível simplista do aumento das transferências (de receitas e também de competências) ou, em sentido inverso, da assunção pela União de encargos hoje arcaados pelos estados e municípios. Encargos há que, pelas peculiaridades dos serviços e atividades a que se referem, convém se mantenham na órbita municipal, em que pese os ônus financeiros que acarretam, por traduzirem-se freqüentemente em dividendos políticos, a nível de poder local. De resto, a magna questão da definição dos encargos das três esferas de governo certamente ainda ocupará as autoridades competentes por longo período de tempo.

4 — Limitação estrutural de uma crescente participação dos estados e municípios na receita tributária da União, mantido o atual sistema. Bem pouco mais poderá ser feito nesse sentido, ante a dominante escassez de recursos e o espantoso déficit público, a inviabilizar um comportamento de progressivo aumento de transferências.

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Permite-me V. Exº um aparte?

**O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG** — Com muita honra, nobre Senador Nivaldo Machado.

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Senador Heráclito Rollemburg, V. Exº aborda com propriedade conhecimento de causa — porque foi prefeito da capital do seu Estado — um problema que é, sem dúvida alguma, da maior importância, o da distribuição de renda entre as diversas esferas do poder, a União, o Estado e os Municípios. Entre nós, infelizmente, no que toca à distribuição da receita pública, a Federação funciona de cabeça para baixo, porque os Municípios recebem um mínimo insuficiente para manter os serviços essenciais às exigências básicas para a vida da comunidade. Depois, os Estados se apropriam de um percentual bem maior e fica com a União a parte mais importante dessa arrecadação, dando-lhe a condição de doadora de quinhões, doadora de benesses — pode-se até assim considerar — aos Municípios, que vivem, praticamente, em situação de indigência financeira. Essa tese que V. Exº defende, de uma melhor distribuição da receita pública, ela é acolhida pelo Senado, ela é acolhida pela consciência nacional, porque só assim teremos oportunidade de assegurar aos municípios condições para que possam atender às populações que residem no interior do País, nas suas necessi-

dades básicas no que toca aos serviços públicos. Quero, entretanto, trazer a V. Ex<sup>ta</sup> a informação que me foi fornecida pelo Presidente do Senado, Senador José Fragelli, de que o Governo encaminhará ao Congresso Nacional, até o fim deste mês, segundo o Ministro Sayad, emenda que englobaria as propostas consubstanciadas na Emenda Sandoval. De maneira que, dentro da capacidade financeira da União, ainda este mês, será encaminhada, conforme informação, repito, fornecida pelo Ministro João Sayad ao Presidente desta Casa, Mensagem propõendo uma melhor distribuição da receita pública, e nós teremos oportunidade de debatê-la, de emendá-la se for o caso, de melhorar os percentuais nela contidos. O Senado dará a contribuição que lhe compete para que essa distribuição da receita pública seja mais justa e possa atender aos municípios que sofrem mais do que qualquer outra esfera do poder, porque a sua capacidade de arrecadação pelos tributos que lhe são destinados pela Constituição é reduzida. Esta é a informação que quero trazer a V. Ex<sup>ta</sup>, que tem interesse no assunto, que foi prefeito, que sente esse drama, que sente essa problemática, e que aqui haverá, em consequência, de trazer a contribuição da sua capacidade e da sua experiência para o encaminhamento desse problema.

**O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>ta</sup>, Senador Nivaldo Machado. V. Ex<sup>ta</sup> é um profundo conhecedor do problema, homem que tem uma vida pública brilhante no Estado de Pernambuco, somos colegas, V. Ex<sup>ta</sup> é o Presidente da Assembléia de Pernambuco, eu o Presidente da Assembléia de Sergipe, é conhecedor dos problemas da área municipal; portanto, fico muito feliz em ouvir o seu depoimento, transmitindo as palavras do Presidente José Fragelli de que até o fim deste mês teremos novidades nesta Casa, relacionadas com a reforma tributária. Isso acontecendo, estaremos aqui para apoiar, para aplaudir as decisões do Governo. Nós, da ABM, estamos juntos com o Governo neste propósito, tanto que indicamos para participar da Comissão de Reforma Tributária, criado no Planejamento, o Prefeito de Guarapuava, o Secretário da ABM, o Dr. Nivaldo Krieger e que, juntamente com os membros do Governo, estarão estudando uma solução que eu espero venha como bem disse V. Ex<sup>ta</sup>, até o fim deste mês. Agradeço as palavras de V. Ex<sup>ta</sup>.

**O SR. AMÉRICO DE SOUZA** — V. Ex<sup>ta</sup> me permite um aparte?

**O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG** — Com muito prazer.

**O Sr. Américo de Souza** — Nobre Senador Heráclito Rollemburg, estamos ouvindo o discurso de V. Ex<sup>ta</sup> com a atenção devida e queremos dizer que o assunto trazido a esta Casa é da maior importância; entretanto, gostaríamos de aduzir ao seu pronunciamento informações que trouxemos ontem, quando pronunciamos um discurso referente ao primeiro aniversário da formação da Aliança Democrática, quando dissemos dos objetivos que esta Aliança pretendia atingir quando chegassem ao Governo e desses mesmos objetivos já atingidos. E nessa ocasião, tivemos oportunidade de mencionar a reforma tributária, como sendo um dos objetivos mais importantes que deseja atingir o Presidente José Sarney e sabemos, nós e muitos outros eminentes Senadores, que Sua Excelência, o Senhor Presidente, já tem estudos bastante adiantados a respeito e muito breve pretende mandar à consideração do Senado Federal. Parabéns a V. Ex<sup>ta</sup>.

**O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG** — Eu que agradeço as palavras de V. Ex<sup>ta</sup>, e a exemplo do que disse ao Senador Nivaldo Machado, estamos todos juntos neste Senado, aguardando essa notícia alvissareira para os Municípios e Estados brasileiros, tão esperada no decorrer de tantos anos. Muito obrigado.

Continuo, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

5 — Inconveniência de se cogitar de novas emendas à constituição já às vésperas da constituinte — que possivelmente reformulará o sistema — aliada à circunstância de várias medidas, na área tributária, ultimamente propostas através de emenda constitucional, prescindirem do suporte constitucional devendo, na realidade, ser objeto de norma legal ordinária ou complementar.

6 — Necessidade de inserir no código as alterações legais posteriormente ocorridas, bem como, e principalmente, de reproduzir na norma legal própria as disposições acessórias contidas na constituição, em matéria tributária, permitindo-lhe, assim, na constituinte, assumir sua condição de carta de princípios na qual, no que se refere ao sistema tributário, poderá limitar-se a disciplinar os tributos, a titularidade da competência e da receita tributária.

7 — Possibilidade e legitimidade da iniciativa parlamentar em matéria tributária (extensiva, inclusive, à matéria financeira, no que concerne a lei complementar).

#### OBJETIVOS DO PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 202

1 — Fortalecimento das finanças estaduais e municipais, com um mínimo de perda de receita para a União.

2 — Fortalecimento do decorrente poder político das esferas menores de Governo.

3 — Criação de novas fontes de receitas para as três esferas de Governo.

4 — Reformulação do CTN e de suas alterações, com a utilização de instrumentos que dêem maior funcionalidade ao sistema, com vistas ao aprimoramento global e harmônico deste.

5 — Implementação de amplo leque de medidas efetivamente possíveis e obtiníveis, em caráter imediato, no atual quadro político-econômico do país, sem introdução de alterações drásticas que impliquem no rompimento do sistema vigente, eventualidade a ser examinada a nível de constituinte.

6 — Obtenção de maior unidade sistemática, pela adoção de princípios gerais tributários e financeiros a serem observados pelas três esferas de Governo, paralelamente ao efetivo incremento de receita estadual e municipal decorrente do somatório das medidas propostas.

E é por entender que devemos estar ansiosos pelas mudanças, que solicito aos nobres senadores o exame desta matéria relevante que tenho a oportunidade de trazer ao debate.

Tenho consciência de que interpreto os sentimentos mais claros de justiça, propondo já uma mudança legal, para que dela se produzam os mais inequívocos benefícios a estados e municípios brasileiros. Confio que este tema, a reforma tributária, faça desta Casa uma vanguarda transformadora, a serviço da paz social, da felicidade do povo brasileiro, que começa com uma justa distribuição do bolo tributário nacional.

Submeto, pois, à consideração de V. Ex<sup>ts</sup> o Projeto de Lei Complementar que altera o Código Tributário Nacional.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alcides Paio — Carlos Lyra — Albano Franco — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Mauro Borges — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Jaison Barreto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 29, de 1984, e do Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 130, de 1982.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sobre a mesa, Projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1<sup>º</sup> Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO n<sup>o</sup> 216, de 1985

Modifica o Caput do art. 70 da Lei n<sup>o</sup> 5.108, de 21 de setembro de 1966, para permitir que analfabetos possam obter carteira de habilitação para conduzir veículo automotor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 70 da Lei n<sup>o</sup> 5.108, de 21 de setembro de 1966, passa a vigor com a seguinte redação.

“Art. 70. A habilitação para conduzir veículo automotor apurar-se-á através da realização dos exames prescritos pelo Conselho Nacional de Trânsito, requerida pelo candidato que tenha completado 18 (dezoito) anos de idade, independentemente de saber ler ou escrever, à autoridade de trânsito de qualquer Unidade de Federação, mediante a apresentação da prova de identidade expressamente reconhecida pela legislação federal.”

art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Estabelece o art. 176 da nossa Carta Magna que a educação é um direito de todos e dever do Estado. O cumprimento desse dispositivo, por inúmeras razões, tornou-se inteiramente inoperante, visto que, hoje, segundo as estatísticas, um contingente de mais de 17.300.000 cidadãos brasileiros poderiam ser beneficiados se a medida constante do projeto se transformasse em lei.

Na realidade, as dificuldades para os analfabetos não estão somente no nível semântico. O dia-a-dia representa enormes obstáculos, desde o recebimento do ordenado e movimento de contas bancárias, até o rigor que impede o cidadão de exercer determinados direitos e deveres, inclusive de servir a Pátria, já que somente por falta absoluta de efetivo que o iletrado poderá ser aproveitado nas Forças Armadas.

Trata-se, portanto, de um segmento bem ponderável de nossa sociedade, inteiramente marginalizado e violentado que vive na condição de sub-cidadão, uma vez que o caráter elitista do nosso modelo sócio-econômico não beneficia, de nenhuma forma, os que não sabem ler e escrever.

Os analfabetos formam, seguramente, a classe dos brasileiros que mais sofre as consequências da crise econômica por que passa o Brasil, desde vários anos. O mercado de trabalho é, para eles, extremamente escasso, o que, muitas vezes, leva-os a viver de maneira não condigna. O presente projeto tem, assim, o escopo de suavizar o problema dessa gama sofrida da população brasileira, ainda inacessível à educação e à cultura.

Há muitos analfabetos que podem conduzir, com eficiência, qualquer tipo de veículo, pois esta é uma atividade que não exige nenhum tipo de especialização, e, com ela, muitos iletrados podem prover o próprio sustento. Assim, torna-se inteiramente conveniente a concessão de carteiras de habilitação para esses brasileiros sacrificados, fato que evitaria, também, ainda que parcialmente, o problema do grande exôdo existente para grandes cidades, pois cerca de 85% desta parcela vive no interior e, normalmente, faz parte da grande legião de trabalhadores rurais do País.

Esperamos que nossos ilustres pares votem pela aprovação da Proposição, colaborando, assim, para atenuar, em parte, esta enorme dívida social.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1985. — Gastão Müller.

(As Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O projeto será publicado e remetido às comissões permanentes.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

#### ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 23, de 1985, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle, que dispõe sobre a tramitação da proposta de fiscalização e controle, tendo

— PARECERES ORAIS, proferidos em plenário, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo apresentado pelo

Senador José Lins, nos termos do art. 442, § 1º, do Regimento Interno, e  
— Diretora, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado.

A matéria constou da sessão extraordinária de ontem, tendo a discussão encerrada e a votação adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Votação do substitutivo que tem preferência regimental.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ninguém desconhece a importância desta Comissão, tanto assim que ontem recordava, na sessão da noite, que fui o primeiro Senador, tão logo os nossos trabalhos foram reabertos, a solicitar a regulamentação da Comissão de Controle e Fiscalização.

Mas, num exame ontem à noite, ainda que superficial, já que recebi o substitutivo naquele momento, chamei a atenção no substitutivo, já que na idéia inicial art. 2º, era muito pior da regulamentação que se pretendia, o seguinte:

“A Mesa providenciará imediata distribuição da proposta de fiscalização à Comissão de Fiscalização e Controle, de modo a permitir a sua apreciação quanto à pertinência, na primeira reunião subsequente à apresentação, aplicando-se o mesmo procedimento às propostas apresentadas diretamente à Comissão.”

Aqui era inconcebível que aceitássemos esse art. 2º proposto na regulamentação. Eis que o substitutivo do nobre Senador Martins Filho tenta melhorar quando diz, no art. 2º do seu § 1º:

“§ 1º Considerada impertinente, a proposta será remetida ao arquivo, cabendo recurso ao Plenário do Senado Federal, no prazo de 8 dias.”

Ora, Sr. Presidente, a lei foi abrangente. A lei, realmente, permitiria, como há de permitir, porque o substitutivo não pode alterar a lei e nem sequer a argumentação poderia ter essa ousadia. Mas, veja V. Exº que nessa argumentação, considerada impertinente, — a impertinência é um critério muito subjetivo, Sr. Presidente — quando se fala que tem que ir à Comissão de Constituição e Justiça, tudo bem — se fundamenta em normas do Direito. Mas, eu diz: impertinente caberá ao Presidente e ao Relator dizer, num requerimento que faço a V. Exº, pedindo a fiscalização na administração direta ou indireta, essa impertinência — qual será? É a impertinência de ter olhos verdes ou azuis ou de ter o terno branco ou o terno preto? Isto se torna muito vago. Portanto, nós entendemos que esse § 1º não pode ser mantido porque, volto a afirmar, a impertinência terá sempre um caráter subjetivo.

É claro que, hoje, a presidente está com o Sr. Senador Roberto Campos e, amanhã poderá estar com outra pessoa. Portanto, creio que esse assunto, pela sua importância, merece ser melhor debatido e melhor estudado.

Veja, Sr. Presidente, que a lei é de uma abrangência e a nossa argumentação poderia ser mais simples. A lei vai mais além, quando diz:

“Solicitar, por escrito, informações da administração direta e indireta sobre matéria sujeita à fiscalização.”

Não tem nada de pertinência ou impertinência, quanto a eu solicitar as informações devidas.

“Requisitar documentos públicos, necessários à elucidação do fato, objeto da fiscalização e providenciar a efetuação de perícia e diligência.”

Nós levamos desde 1967 — e o Senado há de se recordar disto — para regulamentar o art. 45 da Constituição.

E essa regulamentação se processou através da promulgação, pelo Senador Lomanto Júnior, já que o Senhor Presidente da República não quis nem sancionar nem vetar o projeto, a promulgação se deu, repito, através do 1º Vice-Presidente do Congresso Nacional.

**O Sr. Murilo Badaró** — Permite-me V. Exº um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, Senador Murilo Badaró.

**O Sr. Murilo Badaró** — Estou acompanhando o raciocínio de V. Exº Qual seria a fórmula para aprimorar a redação do § 1º? V. Exº tem uma sugestão? Ou seria o caso de se adotar a redação constante do § 2º, da proposta original?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Veja, V. Exº se refere ao § 2º do art. 2º?

**O Sr. Murilo Badaró** — Exato.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas veja que aí há uma diferença, Senador Murilo Badaró. Veja que o art. 2º é mais grave e o substitutivo tentou atenuar isso. O que diz o art. 2º, referido no § 2º que V. Exº me argui? Aqui, quando V. Exº levanta essa questão, ficaria muito pior, porque julgada a pertinência não haveria nem recurso. Seria mais grave. Quando se diz no § 2º: “a proposta rejeitada.” Mas a proposta depois de examinada, não a proposta inicial da pertinência. Veja V. Exº que está bem claro:

“A Mesa providenciará a imediata distribuição da proposta de fiscalização à Comissão de Fiscalização e Controle, de modo a permitir sua apreciação quanto à pertinência.” — Veja V. Exº

“Na primeira reunião subsequente à apresentação, aplicando-se o mesmo procedimento às propostas apresentadas diretamente à Comissão.

Acorda a pertinência — veja V. Exº que é grave — pela Comissão. E se ela não for aceita? Se essa pertinência não for aceita, a matéria não é levada à Comissão.

Agora, o que diz V. Exº é diferente. Já o § 2º diz: “Se a pertinência for aceita, a proposta entra em exame.” Aí, sim, se a proposta é rejeitada, cabe o recurso ao Plenário.

**O Sr. Murilo Badaró** — É irrepreensiva a lógica da peroração de V. Exº. Apenas uma ponderação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — É uma lógica de Engenheiro e não de Advogado.

**O Sr. Murilo Badaró** — A lógica de Engenheiro é insuperável. Eu não diria dialética, mas a lógica.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas, a dialética também às vezes erra.

**O Sr. Murilo Badaró** — Às vezes erra. Mas, só para assinalar o seguinte: de certa maneira, isso corresponde a uma necessidade de, na primeira assentada da Comissão, ao examinar uma proposta, julgar se ela está ajustada aos propósitos da Comissão se ela está enquadrada nos termos do projeto de resolução e da própria lei que criou as comissões. É aí que se fala em pertinência ou impertinência, sem sequer entrar no mérito. Veja bem o recurso ao Plenário, permite ao Plenário devolver à Comissão o exame da matéria por ela julgada impertinente. O Plenário é uma instância superior para julgar da pertinência ou da impertinência.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — É exatamente o que nós queremos evitar, e o substitutivo tentou exatamente atenuar isso. Porque, como estava no projeto original, era muito mais difícil. O que tentou o Senador Martins Filho? Atenuar, porque antigamente nem da pertinência V. Exº poderia recorrer ao Plenário. Se V. Exº ler, com a devida atenção, e eu vejo que o fez, da pertinência nem era possível recorrer ao Plenário. Agora, com o substitutivo apresentado, sim. Mas, aí é que eu volto, não dentro de uma dialética, nem dentro de uma lógica, mas evidentemente dentro de um critério. A impertinência, a V. Exº que é um jurista sabe, é muito difícil de julgar critérios subjetivos. É claro que foi tomada na Comissão de Cons-

tituição e Justiça. V. Exº já a presidiu irrepreensivelmente aqui no Senado da República. Normas do Direito, tudo bem. Mas critério subjetivo, Senador Murilo Badaró, é muito difícil que nós, legisladores, possamos nos basear ou ater-nos nos critérios subjetivos.

Portanto, Sr. Presidente, V. Exº me chama a atenção, já vou encerrar o meu pronunciamento, dizendo que esta matéria é realmente fundamental e importantíssima, quando se trata da fiscalização do Congresso Nacional.

Eis, Sr. Presidente, que não me canso de dizer que é o caso, por exemplo, do orçamento. V. Exº sabe, mais do que nós, o Congresso Nacional só julga, só analisa o orçamento fiscal: não analisamos o orçamento monetário nem o orçamento das empresas estatais.

Portanto, quando se pretende aplicar esse poder de fiscalização não é através dessa regulamentação que nós vamos cercar o direito do Congressista. É a razão pela qual eu levanto esta dúvida.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — V. Exº, o nobre Senador Roberto Campos, pode usar da palavra para encaminhar a votação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, lamento não ter podido dar o aparte ao Senador Roberto Campos. Mas vamos esperar que a sua inteligência possa aclarar as nossas dúvidas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, para encaminhar a votação.

**O SR. ROBERTO CAMPOS PRONUNCIA O DISCURSSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** — (José Fragelli) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Itamar Franco.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas para chamada dos Srs. Senadores a Plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 42 minutos a sessão é reaberta às 15 horas e 50 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está aberta a sessão.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Vou pedir a V. Exº a retirada do pedido de verificação, deixando claro que em acordo e conversa com as Lideranças elas entenderam as nossas ponderações. Evidentemente o projeto interessa ao Congresso Nacional e, particularmente, ao Senado da República. Precisa ser aprovado, mas deve ser aprovado convenientemente.

Acertou-se que vamos proceder às modificações quanto à pertinência e o projeto rejeitado da Comissão terá recurso ao Plenário, razão pela qual eu retiro o pedido de verificação, mas convencido estou de que as Lideranças não vão examinar um critério subjetivo, que seria o critério da pertinência. Muito obrigado a V. Exº

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Retirado o pedido de verificação, está aprovado o substitutivo e a matéria irá à Comissão de Redação, ficando, em consequência, prejudicado o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sobre a Mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 422,  
DE 1985**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1985**

**Relator: Senador Américo de Souza**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1985, que dispõe sobre a tramitação da Proposta de Fiscalização e Controle.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de agosto de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Américo de Souza, Relator — Martins Filho.

**ANEXO AO PARECER Nº 422, DE 1985**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1985.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu ||||||| Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1985**

**Dispõe sobre a tramitação da Proposta de Fiscalização e Controle.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Nos termos do § 2º do art. 2º da Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984, qualquer membro do Senado Federal poderá apresentar à Mesa do Senado, proposta de fiscalização de atos do Poder Executivo, da Administração Direta ou Indireta.

Art. 2º Lida a proposta no Plenário, nos termos do item III, a, do art. 259 do Regimento Interno, a Mesa do Senado providenciará a sua imediata distribuição à Comissão de Fiscalização e Controle, que a apreciará quanto à sua pertinência.

§ 1º Considerada impertinente, a proposta será remetida ao Arquivo, cabendo recurso ao Plenário do Senado Federal no prazo de 8 dias úteis.

§ 2º Julgada pertinente a proposta, o Presidente da Comissão designará Relator para a matéria objeto da fiscalização.

§ 3º A proposta julgada pertinente, nos termos do § 2º deste artigo, ficará à disposição dos membros do Senado para a apresentação de emendas, durante 15 dias, prazo que será reduzido para 8 dias no caso de urgência votada pela Comissão.

§ 4º As emendas aprovadas pela Comissão serão incorporadas à proposta de fiscalização após o que será lavrado um "Termo de Instauração de Fiscalização", do qual constará o prazo concedido ao Relator para o cumprimento de sua tarefa. Do Termo de Instauração de Fiscalização serão remetidas, de pronto, cópias à Mesa Diretora do Senado e ao Relator.

§ 5º O prazo a que se refere o parágrafo anterior poderá ser prorrogado, a critério da Comissão.

Art. 3º O parecer do Relator, após aprovado pela Comissão, será publicado e distribuído em avulsos e incluído na Ordem do Dia, com exclusividade, nos termos do item IX do artigo 389 do Regimento Interno do Senado.

§ 1º Resultando da Fiscalização providências que devam ser objeto de projeto de lei, este terá sua tramitação normal no Congresso.

§ 2º Resultando da Fiscalização medidas apenas correctivas, estas, depois de aprovadas pelo Plenário do Senado Federal, serão encaminhadas à entidade fiscalizada.

§ 3º O Parecer que concluir pela responsabilidade de gestores da administração, depois de aprovado pelo Plenário do Senado Federal, por maioria de votos, será remetido ao Procurador-Geral da República, para a competente ação judicial nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Compete à Comissão de Fiscalização e Controle redigir a redação final do projeto de lei oriundo da proposta de Fiscalização.

Art. 5º Aplicam-se aos processos da Comissão de Fiscalização e Controle, no que não conflitar com os termos desta Resolução, as disposições do Regimento do Senado relativos ao andamento dos processos das Comissões de Inquérito.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Em discussão. A redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1985, que se acha em regime de urgência. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 245, de 1984 (nº 3.858/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a transferência da participação da União Federal no capital da Companhia Nacional de Álcalis, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 209 e 210, de 1985, das Comissões:

— de Economia; e  
de Minas e Energia.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**EMENDA Nº 1**

(De Plenário)

Suprimam-se os artigos 2º e 3º do Projeto.

**Justificação**

Os artigos cuja supressão se propõe estabelecem que a Companhia Nacional de Álcalis passa à classe de Sociedade controlada pela Petrobrás Química S.A. que, por sua vez, é controlada pela Petrobrás. Isso implica, como é óbvio, no rebaixamento da Álcalis de empresa de primeira linha, subordinada diretamente ao Ministério, à empresa de terceira linha, isto é, subsidiária de subsidiária de empresa de primeira linha. Essa não parece ser a forma mais coerente para "ensejar o fortalecimento daquela empresa, que urge providenciar" como se expõe na exposição de motivos da inclusa Mensagem.

Há de se considerar, ademais, que controlada pela Álcalis, existe a Alcanorte, a empresa da maior importância para a região nordestina que passaria de empresa de segunda linha, à empresa subsidiária de uma subsidiária de terceira linha, perdendo qualquer significância como Organização.

A supressão dos Artigos 2º e 3º, permitirá a integração da Companhia Nacional de Álcalis ao Sistema Petrobrás, sem reduzir sua importância hierárquica no contexto das empresas estatais brasileiras, e sem desfigurar definitivamente a Alcanorte.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1985. Martins Filho, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Em discussão o projeto e a emenda.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Moacyr Duarte.

**O SR. MOACYR DUARTE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Continua em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

**O Sr. Martins Filho** — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

**O SR. MARTINS FILHO** (PMDB — RN) — Para discutir. Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devo inicialmente reforçar as afirmativas iniciais do nobre Senador Moacyr Duarte, quando ressaltou a importância e o valor da ALCANORTE, subsidiária da

Companhia Nacional de Álcalis, para a economia norte-grandense, Estado que, com dignidade e honradez, represento nesta Casa do Parlamento nacional.

É necessário, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se conheça o outro lado, o anverso da moeda.

Na exposição de motivos encaminhada ao Congresso Nacional pelos Ministros da Fazenda, das Minas e Energia, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e do Ministério da Indústria e do Comércio, S. Exs. afirmavam que a medida visava retirar a Companhia Nacional de Álcalis das extraordinárias dificuldades em que se encontrava.

E por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Companhia Nacional de Álcalis e, consequentemente, a ALCANORTE, se encontrava e se encontra atravessando essas graves dificuldades?

Quem era o Presidente da Companhia Nacional de Álcalis?

O Sr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, que hoje é o Vice-Presidente da PETROQUISA e quer levar a Companhia Nacional de Álcalis e a ALCANORTE para os seus domínios, para, através de negociações, como hoje se encontram cemitérios de ferro-velho espalhados pela praias dos municípios do meu querido Rio Grande do Norte, num verdadeiro desrespeito à causa pública. Por isso, Sr. Presidente, com o intuito e com o desejo de fortalecer aquela empresa, que tem uma subsidiária no meu Estado, estou apresentando esta emenda, para que a Companhia Nacional de Álcalis passe, sim, para a PETROBRÁS e fique diretamente ligada à PETROBRÁS, mas não como uma subsidiária da PETROBRÁS pelo simples fato de ter o Sr. Tarcísio Maia como um de seus diretores.

A mensagem que aqui tramita foi encaminhada pelo então Presidente João Figueiredo a 20 de junho do ano passado, quando no meu Estado ainda estava bastante confusa a situação política daqueles que dominam com mão-de-ferro o Rio Grande do Norte há dez longos anos. Pois bem, naquela época o então Presidente da Companhia Nacional de Álcalis, Dr. Tarcísio Maia, apoiava o hoje Ministro das Minas e Energia, Dr. Aureliano Chaves de Mendonça. Mas aconselhou o seu filho, hoje Governador, Agripino Maia, a tomar uma posição decidida, e para ele corajosa, apoiando o Ministro do Interior, Mário Andreazza. E seguindo também orientação do "cacique" da família, o então Governador Lavoisier Maia apoiava o Deputado Paulo Maluf. E também aconselhava o Deputado Estadual Willy Saldanha, meu particular amigo e Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, a fechar o cerco político e apoiar o hoje Ministro da Educação, Marco Antônio Maciel. Mas eles foram ainda mais longe e aconselharam outros amigos a apoiarem o nosso saudoso Presidente Tancredo Neves, e o irmão de Tarcísio Maia, tio de José Agripino e tio em segundo grau de Lavoisier Maia, Deputado Federal pela Paraíba, do PMDB, apoiou corajosamente o Dr. Tancredo Neves. Daí eles fecharam o quadro político como que dizendo que qualquer daquele que seja escolhido contará com o apoio de um clã dos Maias, para poder carrear para o Estado, não as benesses que eu, através dessa emenda, estou procurando levar para o Rio Grande do Norte, mas para carrear o mando político, o tacape político para atacar as cabeças que se levantaram, ou que se levantaram contra o domínio feudal dos Maia no Rio Grande do Norte.

É importante para o meu Estado a ALCANORTE, é importante que a Companhia Nacional de Álcalis passe de empresa de primeira linha para empresa de segunda, não para empresa de quarta ou de quinta linha, para que, de degrau em degrau possa chegar à busca daqueles recursos para implantar aquele cemitério de indústria que está espalhado nas praias do meu Estado. E o dinheiro que foi destinado à construção daquele parque industrial, Sr. Presidente e Srs. Senadores, serviu para construir mansões que são um verdadeiro acinte à pobreza do meu Estado, com piscinas com água fria para os dias de calor, e água quente para as noites enluaradas, para aqueles que fazem o comando desta companhia, lá do meu Estado. Um clube, o melhor do meu Estado, foi construído no município de Macau. E para quê? Para carrear recursos para o Rio Grande do Norte? Através de piscinas que se constrói o futuro do meu Estado? E através da construção de mansões que se monta um par-

que industrial no meu Estado? Não, é através de um trabalho honrado, é através do aproveitamento de todos os centavos destinados àquele parque industrial.

Pois bem, o Sr. Tarcísio Maia foi, quase uma década, presidente da Companhia Nacional de Alcalis e, consequentemente, presidente da ALCANORTE. Por que não construiu o parque industrial nesses dez longos anos? E agora se vem a esta Casa para, a toque de caixa, se impõe aos Srs. Senadores a aprovação de um projeto que não diria que é nocivo à economia do meu Estado e da ALCANORTE que tem sua sede no Rio de Janeiro, mas é prejudicial. Por que não vamos deixar a ALCANORTE subordinada diretamente à PETROBRÁS, para passar de empresa de primeira linha para empresa de segunda? Por que torná-la subsidiária da PETROQUISA, pelo simples fato de ter Tarcísio Maia como um dos seus diretores? Não, a voz do Rio Grande do Norte se levanta nesta Casa para protestar contra mais esse desmando. Não foi o Governo da Nova República, do Presidente Sarney, que encaminhou esta mensagem, foi o Presidente Figueiredo, procurando aliciar o Sr. Tarcísio Maia para apoiar o seu candidato, o Sr. Mário Andreazza. Isso sim é que é a verdade que eu falo de cabeça erguida, como certanejo acostumado à rudeza e às intempéries do velho sertão.

Estas são as palavras verdadeiras. E é preciso que o Senado e o Brasil tomem conhecimento destas verdades incontestes.

Por esta razão, apresentei emenda, para evitar que a Cia. Nacional de Alcalis, por 4 ou por 6 longos anos, passe para o domínio do Sr. Tarcísio Maia. E não sei se está contra ou a favor o meu ilustre companheiro de Bancada do Rio Grande do Norte, pois ontem combinei com o Senador Moacir Duarte, levei ao seu conhecimento que iria apresentar esta emenda e recebi de pronto a sua aprovação, recebi, também, dois telefonemas do presidente da Cia. Nacional de Alcalis aprovando a minha iniciativa, e hoje me surpreende esta negativa do Senador Moacir Duarte, que a mim, presente nesta mesma poltrona em que aí está, trouxe o seu apoio à iniciativa da apresentação da emenda que hoje apresentei.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de justiça a aprovação desta emenda, que somente assim nós teremos implantada no Rio Grande do Norte a indústria que irá concorrer com uma parcela significativa da nossa economia para melhorar o estado de miséria em que se encontra o Rio Grande do Norte, há dez anos dominado por uma família cujo único objetivo é manter o monopólio familiar no Estado. Haja vista agora, na eleição da Prefeitura da Capital, Natal, uma cidade com mais de 500.000 habitantes, com 230.000 eleitores aptos a disputar as eleições pelo PFL, pelo PDS, e por qualquer outro partido, e quem eles foram buscar? A esposa do ex-Governador Lavoisier Maia, sobrinha de Tarcísio Maia, prima legítima de José Agripino Maia e por quê? Não teria o Rio Grande do Norte uma mulher para representar, também, na Prefeitura Municipal do Estado da nossa cidadade? Não teria um homem capaz? Não! Não era próximo de José Agripino, não era próximo de Tarcísio Maia, não era próximo de Lavoisier Maia. Pois bem, é o quanto Maia que se procura impingir no Rio Grande do Norte. Mas nós, os eleitores conscientes da minha querida cidadade do Natal irão dar a demonstração de independência elegendo o candidato do PMDB Garibalde Alves Filho para iniciar a quebra da hegemonia dos Maias vindos da Paraíba, hunos de novas espécies, que se apoderaram do Rio Grande do Norte e hoje infelicitam aquela terra. Mas irei, de cabeça erguida, combatê-los até o último alento da minha vida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Com a apresentação de emenda, a matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça, para o exame do projeto e da emenda e, às Comissões de Economia e de Minas e Energia, para o exame da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1984, de autoria do Senador Gabriel Hermes, que acrescenta a categoria profissional do Contador no grupo das profissões liberais, tendo

**PARECERES**, sob nºs 9 e 10, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Legislação Social, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315, do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 18, de 1984

Acrescenta a categoria profissional do Contador no grupo das profissões liberais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescida a categoria profissional do Contador no Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, constantes do Quadro de Atividades e Profissões anexo à Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 353 e 357, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Minas e Energia, de Economia, de Municípios, de Finanças, favoráveis.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária do dia 28 de junho do corrente ano, quando foi aprovada em primeiro turno.

Passe-se agora, à discussão do projeto em segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

**EMENDA N° 1**

Ao Projeto de Lei nº 4, de 1985

O Parágrafo 4º do artigo 27 passa a ter a seguinte redação:

§ 4º É também devida a indenização aos Estados, Territórios e Municípios confrontantes, e à Marinha de Guerra, quando o óleo xisto betuminoso e o gás forem extraídos da plataforma continental, na forma fixada no "caput" deste artigo, e correspondente a 2% (dois por cento) para os Estados ou Territórios, a 1% (um por cento) para os Municípios e a 2% (dois por cento) para a Marinha de Guerra.

**Justificação**

Destinamos ao Ministério da Marinha um percentual de 2% (dois por cento) a fim de contribuir para a obtenção de meios capazes de prover as indispensáveis fiscalização e proteção das atividades econômicas na plataforma continental, especialmente das instalações de exploração e exploração de petróleo, as quais ficam posicionadas em áreas distantes do litoral, estando, assim, extremamente expostas e vulneráveis. Tais meios são necessários não só para o eficaz patrulhamento do nosso mar territorial e da nossa Zona Econômica Exclusiva, como também para a pesquisa e delimitação exata da plataforma continental.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1985. — Jorge Kalume.

**EMENDA N° 2**

Acrescente-se após o parágrafo 5º:

§ 6º O Ministério da Marinha deverá aplicar os recursos previstos neste artigo na obtenção de meios para a fiscalização e proteção das atividades econômicas na plataforma continental.

**Justificação**

Destinamos ao Ministério da Marinha um percentual de 2% (dois por cento) a fim de contribuir para a obtenção de meios capazes de prover as indispensáveis fiscalização e proteção das atividades econômicas na plataforma continental, especialmente das instalações de exploração e exportação de petróleo, as quais ficam posicionadas em áreas distantes do litoral, estando, assim, extremamente expostas e vulneráveis. Tais meios são necessários não só para o eficaz patrulhamento do nosso mar territorial e da nossa Zona Econômica Exclusiva, como também para a pesquisa e delimitação exata da plataforma continental.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1985. — Jorge Kalume.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Em discussão o projeto e as emendas.

**O Sr. Roberto Saturnino** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, para discutir.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PDT-RJ) — Para discutir o projeto e as emendas.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não quero comentar o mérito das emendas. Acho justo que a Marinha Brasileira também demande alguma participação nesses Royalties que realmente são devidos aos Estados e aos Municípios, e tem sua contribuição no apoio logístico a esse tipo de exploração de petróleo na plataforma submarina. Como eu disse, não quero entrar no mérito. Acho até que seria possível discutir este assunto.

Francamente, Sr. Presidente, o que me traz a esta tribuna é o fato de, com esta emenda, o projeto que poderia ter sido aprovado hoje, mas uma vez vê protelada a decisão da Casa. Esta discussão poderia se processar da mesma forma, na Câmara dos Deputados, e a correção lá poderia ser introduzida. O fato, Sr. Presidente, é que a população dos municípios afetados por essa produção no norte do Estado do Rio está realmente ansiosa e constitui, hoje, uma das maiores aspirações do povo do meu Estado ver aprovada essa indenização, esse pagamento que é de justiça, porque essa produção, da mesma maneira que afeta a atividade econômica dos Estados e Municípios, quando é feita no território, afeta também quando é feita na plataforma submarina.

De forma, Sr. Presidente, que eu gostaria de manifestar aqui a minha preocupação com a protelação dessa decisão. Quero cumprimentar o Senador Nelson Carneiro pela oportunidade de apresentar, logo no primeiro dia da abertura dos trabalhos, este projeto, que é de fundamental importância, é vital para a economia do Estado; e lamentar que, com a apresentação dessa emenda, o projeto tenha de voltar às Comissões. Deixo aqui registrada esta preocupação e a manifestação que, sei, é de toda a população do Estado do Rio de Janeiro, pela mais rápida aprovação possível dessa providência.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Permite V. Exº um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Ouço V. Exº, com muito prazer.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Senador Roberto Saturnino, V. Exº tem toda razão. É preciso notar que esse projeto já foi aprovado em legislação anterior.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Exatamente. Perfeito.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Então, já houve tempo de sobra para ser estudado, analisado, esmiuçado à vontade pelo Senado da República. Por outro lado, nobre Sena-

dor Roberto Saturnino, parece-me que a emenda do ilustre Senador Jorge Kalume é anti-regimental. Aqui se trata de cotas para os Estados e Municípios. Como meter a Marinha aí, eu não entendo!

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Eu também não entendo, nobre Senador.

**O Sr. Hélio Gueiros** — É inteiramente impertinente de acordo com o Regimento. Eu creio que, se a Mesa fosse até severa, não poderia admitir, porque nada tem a ver com a intenção desse projeto. O projeto aqui se refere à indenização aos Estados e Municípios por óleo e gás extraídos do seu território e da plataforma. A Marinha de Guerra nada tem a ver com essa indenização dos Estados e Municípios. A Marinha pode requerer, pleitear outro tipo de ajuda, outro tipo de reforço de suas verbas, mas não tirando dos Estados e Municípios. De modo que eu associo à decepção de V. Ex<sup>a</sup> com essa emenda, que é simplesmente protelatória, no meu entender, e seria capaz de apelar para a Mesa para que julgassem essas emendas anti-regimentais e as rejeitassem liminarmente.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Nobre Senador Hélio Gueiros, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que reforça minha apreciação do assunto. Assim, Sr. Presidente, fica feito à Mesa o apelo para que reconsiderem a aceitação desta emenda, podendo, enfim, considerá-la impertinente, de vez que ela se introduz num projeto, dentro de uma visão, de uma ótica, que é completamente estranha ao espírito da própria proposição. Como ressaltou muito bem o Senador Hélio Gueiros, ela já foi apreciada e votada por esta Casa na legislatura passada, já foi apreciada e votada, em primeiro turno, aqui, nesta presente legislatura, e sobre a qual, por conseguinte, o Senado já se pronunciou de forma definitiva, tendo passado por discussões exaustivas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Virgílio Távora** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

*O SR. VIRGÍLIO TÁVORA, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, para discutir.

**O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT)** — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vou falar não como Líder, mas simplesmente com membro da Bancada do PMDB.

Eu sou visceralmente a favor da emenda do nobre Senador Jorge Kalume. Considero necessário que a nossa Marinha tenha outros meios para melhorar sua situação, como uma das armas mais importantes na defesa do Cone Sul, na defesa das costas brasileiras e na participação da defesa do Mundo Ocidental. O nobre Senador Jorge Kalume teve a idéia muito simpática de, através desta emenda, favorecer nossa Marinha de Guerra. Quanto à pertinência ou impertinência da emenda, quero lembrar aos Senadores mais antigos que, numa reforma constitucional, há alguns anos aprovada, o eminente Deputado Federal Marcelo Linhares apresentou uma emenda estabelecendo que os substitutos dos cartórios teriam direito a sucessão cartorária, se tivessem 3 anos na data daquela promulgação, passando a ser garantido o direito de titular no futuro. Era completamente fora do objetivo da emenda constitucional. Na época, houve um mal-estar, mas finalmente se aprovou, garantindo, portanto, aos substitutos dos cartórios o direito de sucessão.

De modo que não é novidade para nós, Senadores mais antigos, que se apresentem emendas como a do Senador Jorge Kalume, quando se fez a mesma coisa no sentido de impertinência, que se quer afirmar, numa emenda constitucional. De modo que sou a favor da vota do projeto às Comissões, para que se dê à Marinha de Guerra do Brasil oportunidade de melhorar seus meios

de garantir o direito de defesa das nossas costas e do nosso litoral.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Peço a palavra Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, pela ordem.

**O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA)** — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas, quero reportar-me à observação do ilustre Líder Gastão Müller, sobre o apreço que tem à Marinha e que o classificou até de visceral. Quero dizer a S. Ex<sup>a</sup> que o problema do apreço à Marinha não tem nada a ver com o projeto em pauta, em discussão neste instante. Também temos o maior apreço pelo problema da educação, temos o maior apreço pelo Exército, pela Marinha, temos o maior apreço pelo problemas de saúde pública, pelos problemas das Minas e Energia, temos o maior apreço por todos os grandes problemas brasileiros, e pela Aeronáutica também, para não deixar de citar a terceira Força. Mas não estamos discutindo agora a questão de apreço a essa ou aquela Arma, ou à solução de algum problema brasileiro. O que se está discutindo é o problema de indenização aos Estados e Municípios que produzem óleo e gás. E só isso que se está discutindo! Estamos discutindo um projeto de lei que visa a dar uma indenização aos Estados e Municípios em cujo subsolo ou em cuja plataforma continental se produz o óleo e o gás. O que a Marinha tem a ver com isso, ilustre Senador?

**O Sr. Gastão Müller** — Respondo a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — V. Ex<sup>a</sup>, ilustre Líder Gastão Müller, só está pensando no problema da plataforma continental onde, porventura, também a Marinha está. Mas V. Ex<sup>a</sup> tem também de ver a extração em subsolo...

**O Sr. Gastão Müller** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — ...e aí então teríamos de dar uma cota para o Exército, teríamos de imaginar alguma coisa para contemplar a Aeronáutica, para fazermos uma divisão irmã.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que estou flando assim, meio absurdamente, para mostrar que não tem cabimento, no caso, a discussão do nosso apreço pela Marinha de Guerra do Brasil. O que se está discutindo, no momento, é um projeto de lei do nobre Senador Nelson Carneiro, que visa a ideizar os Estados e Municípios pela produção desses elementos. A Marinha de Guerra assim como o Ministério de Exército e da Aeronáutica nada têm a ver, diretamente, com essa produção. Contudo, indiretamente, o Ministério da Saúde, o da Educação, o dos Transportes têm a ver, todos os serviços públicos, no Brasil, teriam a ver com esse problema.

Quero apenas por uma questão de cronologia — se é que é cronologia...

**O Sr. Gastão Müller** — Senador Hélio Gueiros, em primeiro lugar, quero ressaltar, mais uma vez, que não falei como Líder. É uma opinião pessoal. Falei simplesmente como Senador. V. Ex<sup>a</sup> começou muito bem quando se referiu ao apreço. E ninguém melhor que nós mostrou o apreço à educação — que creio ser a primeira prioridade, e V. Ex<sup>a</sup> citou muito bem — aprovando a Emenda João Calmon. Mas não concordo quando V. Ex<sup>a</sup> diz que a Marinha não tem nada a ver com o assunto, porque a segurança das plataformas submarinas de petróleo são feitas pela Marinha, e ela precisa estar preparada para esse serviço de segurança. Segundo, a Emenda Jorge Kalume não impede a distribuição dessa cota para os municípios, mesmo que não sejam na plataforma submarina. Qualquer município, amanhã, no Pará, em Santarém, ele passará a participar de uma pequena cota desse global do royalty previsto pelo Senador Nelson Carneiro. Agora, a Marinha, pelo menos, na parte que se refere à plataforma submarina, tem de ver, porque a segurança dela é uma função específica da Marinha de Guerra do Brasil.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador Gastão Müller, se se trocar a exploração da plataforma continental pela exploração no subsolo baiano, vai-se verificar que o responsável pela segurança seria o Exército, seria a Política Militar, então, eles também teriam de ser aquinhoados nessa distribuição, já que o argumento para a entrada da Marinha de Guerra nesta cota de distribuição é o fato de, eventualmente, haver petróleo na plataforma continental, e quanto ao petróleo já existente nos subsolos baianos e sergipanos, aí seria lógico, seria razoável que se contemplasse o Exército. Estou argumentando dessa maneira para mostrar que não tem cabimento a argumentação de V. Ex<sup>a</sup>, embora V. Ex<sup>a</sup> mereça todo nosso respeito, mas acho que no caso, aqui, não estamos discutindo quem vai segurar ou não a exploração do petróleo...

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Gastão Müller** — Para completar...

**O Sr. Virgílio Távora** — Tem V. Ex<sup>a</sup> a primazia.

**O Sr. Gastão Müller** — ...conforme o Regimento, interpelar o eminente Presidente José Fragelli sobre qual seria a decisão da Mesa, porque, se acolhidas as emendas, sugeriria ao eminente Presidente do Senado que pusesse para terça-feira a votação, por uma questão de tempo, pois um dos argumentos é o tempo. A tese principal do Senador Roberto Saturnino, além de outras, é a urgência da aprovação em função da necessidade dessa, cota.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — O Presidente, na hora oportuna, poderá dar a sua decisão. Permitiria, apenas, que me concedesse a oportunidade de ouvir o testemunho do nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Nós podíamos deixar de colocar qualquer paixão neste assunto. O que dissemos — e não pode sofrer nenhuma contestação — é quanto à aprovação da Lei nº 2.004. Nas inúmeras discussões havidas no Palácio Tiradentes, um dos assuntos mais percutidos, depois, foi a divisão desses royalties nas diferentes órbitas federal, estadual e municipal. Se dentro da órbita federal, dos lucros obtidos pelo Governo Federal, que é o principal acionista da PETROBRÁS, nós retiramos essa parte, esse royalties, para a Marinha é muito justo. Mas retirar da parte dos Estados e Municípios, à época, não para o caso da Marinha, que não havia — voltamos a repetir — nem pensamento, então, de exploração off-shore, era exploração só na plataforma terrestre, se nos afigura algo absolutamente fora de qualquer propósito. Vamos arranjar, com idêntico montante, valores outros para auxiliar à Marinha, o equipamento da Marinha Brasileira. Mas Porque tirar dos Estados e dos Municípios já tão sacrificados é que não entendemos mesmo porque, quando na votação da Lei em questão foi um ponto indiscutível: o royalty para o Estado e o royalty para o Município era intocável. Era esse o adendo que eu queria, mas fazer sem nenhuma paixão e sem discutir — V. Ex<sup>a</sup> Nos entende — a justeza ou não da necessária adoção de recursos extras para equipamento da Marinha. Tirasse justamente da parte federal. Por que da parte estadual e da parte municipal? Não sabemos se fomos suficientemente claros. Mas, a nós, a nossa acanhada inteligência, isso nos pareceu coisa de uma meridiana clareza. À parte federal é que cabe, justamente, arcar com aquelas despesas para o reequipamento da Marinha. Desculpem-nos o alongado do aparte.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador Virgílio Távora, V. Ex<sup>a</sup> colocou a questão com muita lucidez e clareza, como aliás de hábito de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> frisou muito bem. A União que trate das suas verbas, das suas disponibilidades, amparando e dando o que é justo para a Marinha, mas não vá cobrar do Estado e do Município uma participação num serviço que é mais da área federal. Tem o aparte o ilustre Senador Lomanto Júnior.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, mas vou discutir a matéria.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nessas condições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, manifesto-me contrariamente às emendas apresentadas e, à moda de uma questão de ordem, levanto essa da impertinência das Emendas Jorge Kalume ao texto, objetivo e intenção do projeto ora em exame.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Lomanto Júnior** — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir a emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Se V. Ex<sup>e</sup> me permite, vou fazer uma observação sobre a questão de ordem, depois concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Srs. Senadores:

Confesso que não tinha lido o projeto até o momento mas agora fixando-me na redação do caput do projeto apresentado pelo eminente Senador Nelson Carneiro e na emenda ao § 4º, apresentada pelo eminente Senador Jorge Kalume, vejo uma contradição tão flagrante entre os dois dispositivos, que não podem ser aprovados ao mesmo tempo.

Peço aos Srs. Senadores que prestem um pouquinho de atenção. Diz o caput que corresponde ao art. 27:

"Art. 27. A Sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar indenização correspondente a 4% (quatro por cento) aos Estados ou Territórios, e 1% (um por cento) aos Municípios, sobre o valor do óleo, do xisto betuminoso e do gás extraído de suas respectivas áreas, onde se fizer a lavra do petróleo.

E a Emenda do nobre Senador Jorge Kalume diz:

"É também devida a indenização devida aos Estados, Territórios e Municípios confrontantes, e a Marinha de Guerra, quando o óleo, xisto betuminoso e o gás forem extraídos da plataforma continental, na forma fixada no caput deste artigo e correspondente a 2% para os Estados e Territórios, a 1% para os municípios e 2% para a Marinha."

Não pode haver no mesmo texto legal duas disposições que se contrapõem. O caput estabelece uma contribuição ou uma indenização de 4% e se aprovada a emenda, essa indenização passa a ser de 5%. Realmente não é possível. Eu, francamente, não julgaria impertinente, porque a emenda da lei apresentada pelo nobre Senador — e teria de ser assim — ela permitiria, ao meu ver, no meu modo de sentir, a inclusão da Marinha de Guerra. Mas o que não se pode fazer é, justamente, aprovar um caput e um dispositivo que seja contrário ao caput.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — A Mesa não recebe a emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Há uma contradição. Acho que os Srs. Senadores, na hora de votar, têm de votar pró ou contra. Agora, que a emenda está em contradição flagrante com o caput do artigo, não há dúvida nenhuma. Basta dizer que a indenização em uma é de 4% e na outra é de 5%.

Não vejo como seja possível. Pode haver duas leis conflitantes, mas não dois artigos conflitantes na mesma lei. Não é possível que isso seja aprovado. E nem se pode corrigir através de uma emenda de redação, porque aqui é matéria de veto. Mais 1%, menos 1% sobre o petróleo extraído acho que representa alguma coisa, não pode ser apenas emenda de redação.

É difícil que se possa conciliar as duas coisas. Não vejo a emenda neste sentido, vejo que a emenda não poderia ser aprovada contrapondo-se caput do artigo. Se se aprovar a emenda, o artigo também terá de ser modificado, fazendo com que o caput da emenda apresentada pelo nobre Senador Nelson Carneiro não se contraponha ou se adapte ao que dispõe a emenda.

**O Sr. Gastão Müller** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT) — Pela ordem. Sem revisão do orador — Sr. Presidente:

Queria saber com o devido respeito, qual é a decisão de V. Ex<sup>e</sup>. A minha opinião pessoal é a de que deverá ser encaminhada à Comissão para os devidos fins. Não cabe à Mesa julgar da pertinência do texto da Emenda Jorge Kalume. Aceita a emenda, volta à Comissão devida para que ela a considere impertinente, em função da demonstração feita, com inteligência, por V. Ex<sup>e</sup>.

Ou V. Ex<sup>e</sup> não vai aceitar as emendas do Sr. Senador Jorge Kalume? Defendo a tese de que a Mesa deverá aceitar as emendas e mandar para a Comissão devida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Lomanto Júnior** — Sr. Presidente, antes que V. Ex<sup>e</sup> decida, peço a palavra para falar sobre este assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Exatamente. Antes de decidir, concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, que, como sempre, pode dar sua valiosa contribuição à interpretação dessa questão de ordem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** (PDS — BA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex<sup>e</sup>, com seu saber jurídico, com sua acuidade de grande advogado, de grande jurista, já compreendeu que a emenda é de uma inopportunidade sob todos os aspectos. A emenda fere a boa técnica legislativa, afronta mesmo a técnica legislativa. Mas, repito: a emenda é de inopportunidade sob todos os aspectos. Tenho pelo Senador Jorge Kalume o maior apreço e uma admiração que cresce dia-a-dia, nesta Casa, mas o Senador Jorge Kalume foi de uma infelicidade!

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se está desejando é contemplar o Estado e o Município, que são esferas de governo. Há três esferas de governo: a União, os Estados e os Municípios. Então, o que se quer contemplar é, exatamente, as duas esferas mais tênues, mais frágeis, que são, os Estados e os Municípios.

A Marinha, no que pese todo o meu apreço, e sou de um Estado que tem pela Marinha um apreço muito grande, pôs somos a maior costa marítima do País. Fornecemos os primeiros barcos que consolidaram a Independência do Brasil, no 2 de julho, para que se organizasse a Marinha; e da Câmara Municipal de Santo Amaro partiu a primeira sugestão. Nós até nos sentimos um tanto orgulhosos em saber que João das Botas, o pescador, o caneiro João das Botas, foi, simbolicamente, o primeiro almirante, o verdadeiro almirante da Marinha brasileira.

Pois bem, apesar do apreço que tenho pela Marinha, não posso conceber isso. A Marinha é uma instituição do Governo Federal; é uma instituição mantida pela União, e o que o projeto do Senador Nelson Carneiro objetiva é exatamente contemplar as duas esferas de governo, o Estado e o Município, e não incluir instituições.

Disse o Senador Hélio Gueiros, e com muita razão, amanhã seria justo que dêssemos ao Exército, também, um percentual naqueles postos subterrâneos.

Ora, Sr. Presidente, sabemos que os Municípios estão às portas da falência. Os Estados estão mendigando. Os Municípios — é uma frase que repito sempre — estão recolhendo as migalhas do banquete orçamentário do País, está estiolada a sua economia.

Outro dia eu analisava um orçamento, e o Prefeito me dizia o seguinte: Eu, para calçar uma rua, tenho de atrasar o pagamento do funcionalismo um mês ou dois. E ele me provou que os recursos dos Municípios eram até insuficientes para atender à mais rudimentar, à mais fundamental de suas obrigações, que era o pagamento do funcionalismo. Há uma insensibilidade. A Nação esqueceu exatamente a base da pirâmide deste País, que é o Município. A Nação esqueceu sua célula. Não pode haver um organismo só com sua cédula doente.

Os Municípios estão arrasados, Sr. Presidente, debilitados na sua economia, desestimulados. Na hora em que vem uma iniciativa para atender pelo menos àqueles que mais estão contribuindo para o enriquecimento do País, que são os fornecedores de petróleo, onde Deus ou o des-

tino premiou aquelas faixas com o aparecimento do petróleo, sobretudo na plataforma submarina, na hora em que vem uma sugestão, procura-se pulverizá-la. Não creio que o Senador Jorge Kalume, se aqui estivesse, deixasse de atender o nosso apelo, e retirasse sua emenda.

A emenda é inopportunata.

A emenda de S. Ex<sup>e</sup> é infeliz; ela afronta, atenta contra a boa regra legislativa. V. Ex<sup>e</sup> já aí, explicou o que está ocorrendo. Ela é inopportunata porque vai prejudicar os municípios brasileiros.

Que a União, a esfera maior, o Poder Central, atribua à Marinha mais recursos, mas retirar alguma coisa dessa cota destinada aos municípios, ou que se queira dificultar a transformação de lei, isso não é possível. Hoje, poderíamos estar comemorando, aqui, se aprovado o Projeto Nelson Carneiro, poderíamos estar comemorando mais uma contribuição dada para amenizar aqueles Municípios que Deus privilegiou com a produção de petróleo.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>e</sup> tem razão, essa emenda não deve ser recebida. Essa emenda atenta contra a boa regra, contra os princípios legislativos. Essa emenda não constrói, ela desfigura o projeto, porque o projeto visou apenas a privilegiar Municípios e Estados, esferas de governo e não instituições como a Marinha, que é uma instituição vinculada ao Governo Federal, à União, a outra esfera.

Então, daí a pouco outro poderá apresentar uma emenda, como foi dito, também estendendo, para que se dê ao setor de saúde pública, o que seria justo, e aí então o royalty — como chamamos esse pagamento — vai terminar insignificante para todos.

V. Ex<sup>e</sup> tem razão, eu não receberia essa emenda. Não tenho como influir, e não quero nem desejo influir na decisão de V. Ex<sup>e</sup>, que é um jurista, é um homem experiente. Conheço o passado de V. Ex<sup>e</sup>, sua atuação como brilhante advogado, pois toda a sua vida foi dedicada à causa do Direito. Mais do que isso, V. Ex<sup>e</sup> foi Governador, sabe que esse royalty, em outros países, atinge a percentuais de até 50%. Nos Estados Unidos, por exemplo, um particular, a sua propriedade tem participação; o Município onde é descoberto poço de petróleo, ou a plataforma submarina onde é descoberto o petróleo, eles têm percentual realmente bastante significativo. Mas aqui é uma migalha; aqui o royalty que se entrega ao Estado e ao Município produtor de petróleo é realmente insignificante, mas é uma ajuda.

Já que estamos indiferentes, já que a Nação esqueceu os Municípios, já que a Federação não existe, esta Nova República se quiser existir, essa chamada Nova República, ela precisa atentar primeiro para a Federação, que é uma ficção jurídica. Estamos vivendo numa República unitária, das mais centralizadoras possíveis, e estamos verificando que não há nenhuma providência objetiva no sentido de fortalecer a Federação. O que é fortalecer a Federação? É aquinhar os municípios de mais recursos, promover aos Estados membros aquelas condições indispensáveis a sua sobrevivência.

Sr. Presidente, temos pela frente o drama dessa dívida externa, impagável, irresgatável. V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, que é um homem de empresa, sabe que quando há concentração, quando há acúmulo de dinheiro no bolso de poucos ou de alguns, há uma coceira, uma vontade de gastar. Foi o que aconteceu. A União ficou com toda a fatia do bolo; os Municípios recolhiam apenas as migalhas do bolo, como os Estados uma fatia muito pequena; todo o bolo ficou para a União. O que aconteceu? A União gastou como quis. Porque se considerarmos, Sr. Presidente, se analisarmos o orçamento, não se trata só do orçamento verdadeiramente da receita tributária, mas se analisarmos os orçamentos das empresas estatais — e este é um País que só tem fachada, só de afirmação vazia de que somos um País que protegemos a livre empresa — se analisarmos bem, veremos que este é um País estatizado. A economia brasileira está toda estatizada. Se o Governo quiser tomar as terras, fá-lo-á há no outro dia; é só mandar o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste, o Banco Regional de Brasília executar a dívida dos pobres lavradores, que foram enganados. O empréstimo que se dá hoje para a agricultura, neste País, com correção plena, é um assalto. Sr. Presidente, a agricultura brasileira ainda

é incipiente, sobretudo em certos setores do País, pois não tem condições de remunerar, de pagar os juros que atingem proporções a que hoje assistimos.

Portanto, o Governo nem precisa fazer reforma agrária, basta mandar executar as dívidas dos homens que plantaram soja; mandar executar a dívida dos que realmente tomaram recursos para criar a riqueza deste País.

Pois bem, Sr. Presidente, é assim que está. Ninguém se preocupa com uma reforma tributária justa. Se analisarmos, Sr. Presidente, é dramático.

Outro dia, tive oportunidade de acrescentar, de fazer um levantamento do orçamento da Previdência Social, do Banco do Brasil, da PETROBRÁS e de todas as empresas estatais, e somando a receita tributária, os Municípios não têm nem expressão, a participação é zero na riqueza, na renda do País.

Como se pode construir uma Nação continental, de 8 milhões e meio de quilômetros quadrados, centralizando em Brasília o dinheiro, a administração e os recursos. Ora, Sr. Presidente, tenhamos a coragem de dizer que a Federação brasileira é uma mentira, que Federação brasileira é uma ficção, é letra morta na Constituição. Se prosseguirmos neste erro centralista, conduziremos a Nação, como vimos até agora, ao caos.

Devemos reabilitar os Municípios e fortalecer a Federação. E esse projeto do nobre Senador Nelson Carneiro é uma pequena, é bem verdade, mas expressiva contribuição à melhoria das condições dos Estados membros e dos Municípios brasileiros.

V. Ex<sup>e</sup> vai decidir, eu tenho certeza, pois essa emenda é inoportuna, atenta contra a boa regra legislativa e não deve ser aceita.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Srs. Senadores essa emenda foi aceita e está em discussão.

A oportunidade não é de podermos rejeitar liminarmente essa emenda, e de acordo com a pauta dos trabalhos referentes à discussão desse projeto com sua emenda, fica encerrada a discussão. A matéria voltará para o exame das comissões competentes. Tendo de voltar para o exame das comissões competentes, e voltaria de qualquer maneira às comissões competentes, quando nada é mais conveniente que a matéria seja devidamente examinada nessas comissões vindo a plenário em seguida.

Como de fato, não caberia acrescentar isso, mas é oportuno, como lembrou o nobre Líder em exercício do PMDB, não temos dúvidas de que as Lideranças poderão requerer urgência para a matéria, a fim de que ela não sofra maiores empecilhos a sua aprovação. Assim, a matéria volta à consideração das comissões competentes.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, pela ordem.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois de V. Ex<sup>e</sup> ter decidido a questão de ordem levantada e determinado que as emendas e o projeto voltam às comissões, queria deixar consignado que me exclui, propostadamente, da discussão porque eminentes colegas tomaram o patrocínio de uma causa que não é só do Estado do Rio, é de todos os Estados e Municípios produtores de petróleo na sua orla marítima. Espero que as outras Comissões que voltarão a examinar esse projeto lhe dêem a urgência e o cuidado necessário. Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista, tendo

**PARECERES**, sob nºs 631 a 633, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e, quanto ao mérito, favorável; 2º pronunciamento: favorável

vel ao substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Discussão do projeto e do substitutivo em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

Emenda nº 1 — CLS

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado  
nº 79, de 1980

Dispõe sobre o pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional deixa e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido de uma alínea o caput do art. 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, nos seguintes termos:

“Art. 7º A remuneração do repouso semanal corresponderá:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) para o empregado comissionista, que exerce a sua função dentro ou fora do estabelecimento do empregador, o equivalente a 1/6 (um sexto) do que for devido durante a semana a título de comissão, mais o correspondente a um dia de serviço da parte fixa, se o salário for misto.”

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1983, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula a utilização e a liberação da conta vinculada do FGTS, para a construção e aquisição de casa própria, tendo

**PARECERES**, sob nºs 652 e 653, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Economia, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CE.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 299, DE 1985**

Nos termos do art. 310, alínea “c”, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1983, a fim de ser feita na sessão de 5 de setembro de 1985. — Sala das Sessões, 8 de agosto de 1985. — **Gastão Müller**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para retornar na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, estabelecendo privilégio em favor dos locatários com mais de 80 anos de idade, no caso de despejo, tendo

**PARECERES**, sob nºs 597 e 598, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido dos Senadores Hélio Gueiros e Carlos Chiarrelli.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 300, DE 1985**

Nos termos do art. 310, alínea “c”, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1984 a fim de ser feita na sessão, de 5 de setembro. Sala das Sessões, 8 de agosto de 1985.

— **Nelson Carneiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para retornar na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

**O Sr. Virgílio Távora** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alcides Saldanha. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O tratamento discriminatório dos aposentados foi uma característica marcante do último Governo, tendo ficado suficientemente explícito quando o General João Figueiredo, pouco antes de encerrar o seu mandato, assinou decreto concedendo doze referências aos servidores públicos federais, discriminados, no entanto, os inativos.

O Presidente da República, com esse ato, não praticava uma inovação, uma vez que nos últimos vinte anos vem-se generalizando o tratamento discriminatório aos inativos, dispensados da presença física nos gabinetes do Poder, de cujo exercício não participam mais, esquecidos ou ignorados.

Em todas as repartições federais ocorrem essas injustiças e discriminações, também praticadas nos órgãos da administração direta. No Ministério da Fazenda, por exemplo, desde a implantação do Plano de Reclasseificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 1970, vimos o exemplo do não aproveitamento, no Grupo VI, de uma legião de servidores, obrigados a sofrer desvio funcional. Esses Agentes Administrativos levaram dez anos reivindicando a criação de uma categoria funcional de nível médio, que lhes propiciasse um justo enquadramento, reivindicação vitoriosa com a edição do Decreto nº 87.324, de 1982.

Em parecer exarado em 1984, reconheceu o DASP que o art. 3º da Lei nº 7.025, de 1982, dispõe sobre a “reclas-

sificação de servidores do Ministério da Fazenda, para a Categoria Funcional de Técnico de Atividades Tributárias".

Depreendia-se, dessa interpretação, que os Agentes Administrativos desse Ministério, em exercício a partir de 1974 — quando foi implantado o citado plano naquela Secretaria de Estado —, tinham direito à inclusão na categoria funcional de Técnico de Atividades Tributárias, na conformidade da Lei nº 6.703, de 1979.

O próprio DASP esclareceria, em 1982, que poderiam concorrer à referida categoria funcional Agentes Administrativos que estivessem em exercício em 31 de dezembro de 1981.

Entretanto, os funcionários aposentados que requereram essa classificação tiveram seus pleitos indeferidos, apesar de cumpridos todos aqueles pressupostos legais.

Ao relatar esse fato, esperamos que o Ministro Aloísio Alves mande rever essas decisões, fazendo justiça aos inativos que tiveram os seus direitos postergados.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há dúvida de que a reforma agrária é uma necessidade. Muitos falam que são a favor, mas, nota-se, só teoricamente. Quando a coisa torna-se realidade, vê-se as manifestações mais esdrúxulas e até de cunho ameaçador. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, reforma agrária, não é esbulho como já afirmou o Presidente Sarney.

Reforma agrária, acho eu, não é desrespeito a propriedade. Salvo engano o fato e o ato de se praticar a reforma agrária, significará uma série de providências inalcançáveis, pois, a simples distribuição de terra, nada significa.

Recebi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, longo telex que me traz a informação de que no "Município de Água Boa" em Mato Grosso, no Vale do Araguaia, está havendo "esbulho", ou seja, invasão pura e simples de propriedades, levando os agricultores locais ao pânico. Água Boa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um município onde a reforma agrária se tornou um fato consumado, pois é ele todo composto de pequenas propriedades, graças à Colonizadora que trabalhou na região. Não existe ali conflitos de terra e, pelo que se sabe, o que está havendo é uma organizada invasão, dirigida, comandada, a fim de implantar no município um conflito.

Acho eu, não ser essa a solução preconizada, e como afirma a mensagem, isso é "Anarquia Agrária" fato que ninguém de bom senso deseja implantar.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o telex que, aliás, foi enviado ao Sr. Presidente Sarney. Espero e tenho certeza que o Sr. Presidente da República já tomou as providências cabíveis.

Retransmitimos íntegra do telex encaminhado a S. Exª o Presidente da República, em 13-6-85, para vosso conhecimento e subsidiá-lo nas providências que julgar conveniente.

Para José Sarney

Da: APRA — Associação dos Produtores Rurais do Médio Araguaia e Sindicato Rural de Água Boa — MT.

O Município de Água Boa, situado na região leste do Estado de Mato Grosso, com mais de 80 por cento em áreas de cerrado, produziu na última safra um milhão de sacas de grãos, apresentando a maior renda per capita do Estado, cuja economia está embasada no setor agropecuário. A sua origem data de quando foi implantado o projeto de colonização Água Boa I, financiado pelo "PROTERRA FUNDIÁRIO", através do Banco do Brasil, cujo núcleo urbano deu origem a cidade de Água Boa. Ao todo foram implantados quatro projetos de colonização, aprovados pelo INCRA, com o assentamento de colonos originários de regiões de minifúndios no Estado do Rio Grande do Sul. Somando outras quatro grandes propriedades que executaram um plano de desmembramento e colonização privado, mais de quinhetas famílias de colonos possuem propriedades entre 400 e

600 hectares. O município de Água Boa pode ser considerado como modelo de colonização e reforma agrária. Toda a produção é oriunda de áreas de cerrado mecanizadas e fertilização intensiva do solo. Foi com muito sacrifício que estes colonos conseguiram manter suas propriedades no processo produtivo, apesar das invenções de uma política agrícola incompatível dos últimos anos.

No entanto, todo o esforço do pioneirismo e sacrifício destas famílias de colonos está correndo sérios riscos. Sob a égide do "Plano Nacional de Reforma Agrária", anunciado recentemente por V. Exª, grande número de invasores oriundos principalmente do Estado de Goiás, estão invadindo as propriedades dos colonos na clara intenção de instaurar "áreas de conflito" e o consequente confisco destes imóveis rurais, quando a maioria deles encontram-se hipotecados em favor do Banco do Brasil S.A., como garantia dos financiamentos rurais. As invasões vêm se processando organizadamente e com a cobertura de pessoas influentes em Brasília. Afirmam os invasores que possuem informações do INCRA que a titulação das terras é duvidosa, inclusive nos próprios projetos de colonização por ele aprovados. Todavia, Água Boa é um dos Municípios do Estado com menor índice de problemas com titulação de terras e não há terras devolutas.

Estando o Município de Água Boa situado na Amazônia legal, por lei, os colonos devem preservar 50 por cento da área com vegetação nativa, sob pena das sanções legais executadas pelo IBDF. Por conseguinte, os invasores têm demonstrado preferência por estas reservas e estão dizimando as poucas florestas de Galeria, sem nenhum objetivo de produção, simplesmente visando comercialização de posse. O IBDF ameaça os colonos com multas pelas áreas desbravadas pelos invasores, pois deveriam ser preservadas por lei, como reservas ecológicas. Os invasores não possuem nenhuma tradição em mecanização rural e fertilização do solo em áreas de cerrado.

Dada alarmante situação, os colonos através de suas entidades de classe vêm promovendo reuniões semanais para avaliar a situação e tomar medidas conjuntas para evitar que lhe tomem o pouco que conseguiram com muito sacrifício e dedicação ao longo dos anos. Na persistência do problema, ninguém mais quer investir nos imóveis rurais e a produção da próxima safra estará comprometida.

A primeira medida dos colonos é solicitar de V. Exª uma "solução já" por parte do Governo em conter tais episódios e uma ação firme para com os invasores.

Certos de que o Governo da Nova República preserve a propriedade privada e principalmente a produtiva, os colonos aguardam medidas cabíveis e imediatas caso contrário só lhes resta tomar as suas próprias medidas, antes que se instaure uma "Anarquia Agrária". Saudações."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

**O SR. NIVALDO MACHADO** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No mês de julho último, as siderúrgicas estatais resolveram reduzir, de 60 para 45 e/ou 30 dias, o prazo de pagamento de aço adquirido pelos revendedores. A providência restritiva passou a vigorar a partir do dia 1º de agosto corrente, e os fabricantes alegam, aos que os interpelam, que "a decisão, por ser meramente comercial, independe de aprovação prévia do Conselho Interministerial de Preços — CIP".

De acordo com nota divulgada pela *Gazeta Mercantil*, informação partida da Secretaria Especial de Abastecimento e Preços — SEAP, "os fabricantes só podem vender com juros de 7% ao mês, segundo resolução do CIP tomada em 1983, quando a inflação era de aproximadamente 180% ao ano". Então, como tal resolução ainda se encontra em vigor, os fabricantes optaram pela redução do prazo de pagamento para os revendedores, argumentando, segundo a *Gazeta*, que "o aço não plano (principalmente vergalhão) é vendido ao consumidor final à

vista, enquanto os juros, nas vendas a prazo, atingem 15%".

É evidente que a providência unilateral dos fabricantes de aço constitui violência, não apenas contra os revendedores mas contra o consumidor que, ao final, será atingido.

Quando o CIP fixou em 7% o juro máximo mensal, todos os detalhes do problema foram analisados. Infelizmente, a atitude das siderúrgicas, principalmente das estatais, vem sendo olhada com a complacência do Conselho de Não-Ferrosos e Siderurgia — CONSIDER, órgão estatal encarregado da política do setor.

A redução de prazos, na verdade, representa aumento de preços do aço, cabendo razão aos que aludem ao fato de que está sendo provocada uma reação em cadeia no mercado, principalmente no que se relaciona com o aquisição do produto.

Reações diversas surgiram por toda parte. A Associação dos Revendedores de Aço do Brasil — ARFABRA, cujos filiados se dedicam à distribuição de aços não-planos, divulgou nota oficial em que anuncia que os seu filiados impedem o descarregamento do aço atingido e procedente de fabricantes que reduziram o prazo de pagamento.

Ninguém coloca em dúvida o fato de que esse aumento indireto do preço do aço é uma burla à política de contenção de preçosposta em ação pelo Governo Federal. Em primeiro lugar, portanto, há um desafio ao Governo, feito pelas siderúrgicas, as quais, a posteriori, procuram justificar-se alegando que os preços do aço não-plano estão 30% mais baixo do que deveriam estar. Ora, essa é uma afirmação de valor, somente agora lançada para justificar o injustificável, sem qualquer providência do Conselho Interministerial de Preços e, o que é mais sério, com pleno aval do CONSIDER.

O Nordeste está sofrendo consequências prejudiciais em virtude da redução do prazo de pagamento apontada. O Governador de Pernambuco, Roberto Magalhães, invocando as mesmas razões, dirigiu-se ao Ministro da Indústria e do Comércio solicitando o restabelecimento do prazo de 60 dias. Sobre isso, recebi do Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de Pernambuco o protesto que me cabe transmitir a esta Casa, com o pedido de solução do problema dirigido às autoridades competentes:

"Favor manifestar-se junto às autoridades federais, à SIDERBRAS, CONSIDER e SEPLAN contra a recente decisão das usinas siderúrgicas adotando medidas absurdas e injustas contra a região nordestina, alterando o tradicional prazo de faturamento de 40 para 45 dias nos fornecimentos de seus produtos.

Não podemos aceitar mais esta agressão, quando o Nordeste, consumidor apenas de 5% do aço produzido no País, não pode ser mais sacrificado com este ônus que sobrecarrega a economia incipiente do parque metalúrgico, principalmente as pequenas e médias empresas, e quando o Presidente José Sarney reiteradamente há manifestado que no seu Governo o Nordeste terá prioridade social. a) Plínio Bezerra dos Santos, Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico do Estado de Pernambuco."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

**O SR. MURILO BADARÓ** (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A morte do Dr. Joseph Hein, no dia 2 de agosto, desfalca a Belgo-Mineira de uma figura inigualável do seu patrimônio humano. Tendo participado ativamente das mais importantes etapas de implantação e consolidação de unidades da empresa e alcançando o posto de Presidente da Diretoria e, posteriormente, de Presidente Honorário e Membro do Conselho Consultivo da empresa, o Dr. Hein deixou sempre, por onde passou, a marca de seu talento, de dedicação e de capacidade de trabalho.

Ao longo de sua vida profícua, o Dr. Hein se notabilizou também pela extraordinária visão do futuro e um

acentuado sentimento do humano e do social nas suas decisões. Graças à capacidade de vislumbrar o surgimento de novos tempos, conduziu a Belgo-Mineira no sentido de torná-la sempre atualizada com os avanços mercadológicos e tecnológicos. E em função de sua preocupação com os aspectos humanos e sociais conquistou milhares de amigos e admiradores, que lhe prestaram — com sua presença maciça no velório e no enterro a última homenagem.

#### O HOMEM

O Dr. Joseph Hein nasceu em 16 de janeiro de 1902, em Belvaux, no Grão-Ducado de Luxemburgo, filho de Nicolas Hein e Anne Marie Hein. Diplomou-se em 1927 pela Escola Politécnica de Berlin-Charlottenburg, como Engenheiro-Electricista.

Casado com Anne Marie Marguerite Hein, deixou um filho, Jose Nicolau Hein, casado com Monica de Souza Hein, e duas netas: Cristiane e Alessandra Souza Hein.

O Dr. Hein morreu em consequência de um ataque de abelhas, em sua fazenda de Matozinhos, no dia 20 de julho. Durante duas semanas, ele resistiu bravamente à intoxicação, chegando mesmo a apresentar sensível melhora na quinta-feira, dia 18. Na manhã do dia 20, entretanto, teve uma crise renal, a que não resistiu.

#### O TÉCNICO

O Dr. Joseph Hein teve sua vida profundamente ligada à Belgo-Mineira e, também, ao desenvolvimento industrial de Minas, nas últimas cinco décadas. Chegando ao Brasil no início dos anos 30, foi admitido em abril de 1934 no quadro da Belgo-Mineira, onde — até 1935 — chefiou a construção e instalação da usina Hidrelétrica de Taquaraçu, da própria empresa.

De 1936 a 1941 foi o Engenheiro-chefe da implantação da Usina Siderúrgica de João Monlevade, ocupando depois o cargo de Superintendente-Geral das Usinas da Belgo-Mineira.

Em outubro de 1956 foi eleito Diretor-Geral da empresa, passando a diretor superintendente em abril de

1960. Em abril de 1971 foi eleito Presidente da Diretoria, cargo que ocupou até 1974, quando tendo alcançado a idade-límite prevista no estatuto da companhia para ocupar cargo na direção da empresa — foi eleito Presidente Honorário e Membro do Conselho Consultivo da Belgo-Mineira.

Ocupou ainda cargos de direção em outras empresas do grupo Belgo-Mineira, entre os quais o de Presidente da Mineração da Trindade (Samitri), da CIMAF — Cia. Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro, da Pohl Heckel do Brasil e ainda de Diretor da Cia. Ferro Brasileiro e Presidente da Artefatos de Aço S.A. Foi ainda Presidente da Associação Brasileira de Metais (ABM) e do Instituto Brasileiro de Siderurgia (IBS).

#### O RECONHECIMENTO

Por seu trabalho a favor do desenvolvimento industrial brasileiro, o Dr. Joseph Hein recebeu diversas medalhas e condecorações, podendo destacar-se a de Comendador da Ordem do Cruzeiro do Sul, Grande Medalha da Inconfidência, Títulos de Cidadão Honorário de Minas Gerais, de Sabará e de Várzea da Palma, bem como de Doutor "Honoris Causa" da Escola de Minas de Ouro Preto.

De governos estrangeiros o Dr. Hein recebeu a Comenda da Ordem da Coroa de Carvalho e de Grande Oficial da Ordem do Mérito Civil e Militar de Adolphe de Nassau, de Luxemburgo, Comendador da Ordem da Coroa, da Bélgica, e Membro de Honra da Societe Française de Metallurgie, de Paris.

#### O ENTERRO

Muitas centenas de pessoas velaram o corpo do Dr. Hein, no velório do Bonfim ou acompanharam o seu enterro em Sabará. Cerca de 30 coroas de flores foram enviadas por empresas, entidades de classe, parentes e amigos, numa demonstração do profundo pesar pela sua morte.

À beira do túmulo, em Sabará, discursaram o Dr. Raul Machado Horta, Vice-Presidente do Conselho de

Administração e Diretor do Contencioso e de Relações com o Mercado, da Belgo-Mineira, e o Prefeito Diogenes Fantini, de Sabará. Senador Murilo Badaró.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1984 (nº 129/79, na origem), que determina a inclusão de parágrafo no art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, regulando a inclusão dos pescadores no regime dessa lei, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 406 e 407, de 1984, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

— 2 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1982, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que acrescenta parágrafo ao art. 73 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), tendo

**PARECER**, sob nº 687, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

## Ata da 132ª Sessão em 8 de agosto de 1985

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência do Sr. José Fragelli.*

#### EXPEDIENTE

#### PARECER

#### PARECER nº 423, de 1985

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1985 (nº 5.685-B, de 1985, na origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação, crédito especial de Cr\$ 6.242.900.000 (seis bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões e novecentos mil cruzeiros), para o fim que especifica".

**Relator:** Senador Alcides Saldanha

Através da Mensagem nº 291, de 31 de maio último, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição Federal, Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação, crédito especial de Cr\$ 6.242.900.000 (seis bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões e novecentos mil cruzeiros), para o fim que especifica".

Na Câmara dos Deputados a matéria foi aprovada em Sessão de 24.6.85, com o parecer favorável da Comissão de Fiscalização Financeira e Tornada de Contas, sendo encaminhada à revisão do Senado Federal na conformidade do disposto no art. 58 de nossa Lei Fundamental.

Lê-se na Exposição de Motivos do Sr. Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República que "tais recursos serão aplicados no prosseguimento das obras de ampliação do Hospital Universitário "Cassiano Antônio Moraes", da Universidade Federal do Espírito Santo".

Do ponto de vista da competência regimental desta Comissão de Finanças, podemos afirmar que o projeto em exame guarda conformidade com as prescrições do art. 61, § 1º, letra c, da Constituição, bem como com as regras normativas do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 1964, eis que "os recursos necessários à execução da respectiva Lei decorrerão de operações de crédito interno contratado pela União Federal junto à Caixa Econômica Federal".

Ante o exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1985. — Lomanto Júnior, Presidente; Alcides Saldanha, Relator — Américo de Souza — Roberto Campos — Hélio Gueiros — João Calmon — Jorge Kalume — José Lins — Jutahy Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes.

É lido o seguinte

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre o Expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO N° 301, DE 1985.

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1985 (nº 4.980/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1985. — Gastão Müller — Nivaldo Machado — Virgílio Távora.

## REQUERIMENTO N° 302, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1985 (Nº 5.686/85, na Casa de Origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação Crédito especial até o limite de Cr\$ 32.332.200.000 (trinta e dois bilhões, trezentos e trinta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), para o fim que especifica.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1985. — Gastão Müller — Nivaldo Machado — Virgílio Távora.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

## Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1984 (nº 129/79, na casa de origem), que determina a inclusão de parágrafo no art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, regulando a inclusão dos pescadores no regime dessa lei, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 406 e 407, de 1984, das comissões:

— De Legislação Social; e  
De Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
nº 29, de 1984  
(Nº 128/79, na Casa de origem)

Determina a inclusão de parágrafo no art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, regulando a inclusão dos pescadores no regime dessa lei.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo, numerado como § 3º:

"Art. 5º .....

§ 3º Os pescadores que, sem vínculo empregatício, na condição de pequenos produtores, trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, fazendo da pesca sua profissão habitual ou meio principal de vida e estejam matriculados na repartição competente, poderão optar pela filiação ao regime desta lei, na qualidade de trabalhadores autônomos".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1982, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que acrescenta parágrafo ao art. 73 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), tendo

PARECER, sob nº 687, de 1983, da Comissão — De Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

Em discussão o projeto e o substitutivo em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria irá à Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado

SUBSTITUTIVO DA CCJ AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 130, DE 1982

Modifica a redação do § 3º, do art. 73, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) e acrescenta-lhe o § 7º

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 73, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com as modificações da Lei nº 5.781, de 5 de junho de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. ....

§ 3º Da deliberação que estabelecer diretriz, poderá o interessado interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, diretamente ao diretório partidário de hierarquia superior.

§ 7º Quando se tratar de disciplina de voto sobre qualquer matéria, com fechamento de questão, somente se considerará legitimamente estabelecida a diretriz quando houver o pronunciamento favorável da maioria absoluta das respectivas bancadas, obtido em reuniões destas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Reguimento nº 301, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1985.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1985 (nº 4.980/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público civil e de finanças).

Solicito ao nobre Senhor Senador Nivaldo Machado o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

**O Sr. Nivaldo Machado** (PFL — PE. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, da iniciativa do ilustre Ministro-Presidente do Tribunal Superior Eleito-

ral, vem a exame desta Casa, após ser apreciada e aprovada na Câmara dos Deputados, Projeto de Lei dispondo sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e dando outras providências.

A Proposição, em exame, obedeceu, assim nos esclarece o ofício do ilustre Ministro-Presidente do TSE, na sua elaboração às diretrizes da Lei nº 5.645, de 1970 e atendidas as exigências constantes dos arts. 98 e 108, § 1º, da Constituição e da Lei Complementar nº 10, de 1971.

A iniciativa visa a criar, no Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, 40 (quarenta) cargos na Categoria Funcional de Agente de Portaria, sendo que o preenchimento destes cargos dar-se-á em acordo com as disposições do § 2º, do art. 108, da Constituição Federal, com servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio.

Considerando que a iniciativa goza do amparo dos artigos 56 e 115, II da Constituição e que as despesas decorrentes da sua aplicação correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo ou de outras para esse fim destinadas, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** (PDS — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de Proposição encaminhada pelo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos dos arts. 56 e 115, II, da Constituição Federal, a qual sugere a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Por sugestão deste Tribunal e atendidas as exigências a que se referem os arts. 98 e 108, § 1º, da Lei Fundamental e da Lei Complementar nº 10, de 1971, pretende-se criar 40 (quarenta) cargos de Agente de Portaria, substituindo-se, dessa forma, o pessoal que presta serviços de limpeza e conservação do prédio onde se localiza aquela Corte, contratados por empresas especializadas.

O Projeto, na Casa de origem, resultou aprovado, após as manifestações favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças, com a emenda apresentada pela primeira, no sentido de acautelar o procedimento de preenchimento dos cargos a serem criados.

Nesta Câmara Revisora a medida mereceu parecer pelo seu acolhimento pela Comissão de Serviço Público Civil, cabendo-nos, neste passo, o exame da matéria sob o enfoque financeiro.

Como ressalta a Justificação que acompanha o Projeto, a criação dos cargos supra-referidos há de proporcionar redução das despesas com pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, a médio ou longo prazo, tendo em vista a dispensa dos serviços até então contratados de empresas especializadas que têm reajustado os preços com base na variação das ORTN.

No âmbito das finanças públicas cabe assinalar, ainda, que as despesas necessárias para a implementação da medida correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do órgão ou, eventualmente, de outras para tal fim destinadas.

Evidencia-se, dessarte, a conveniência da providência, bem como a regularidade dos meios financeiros indispensáveis à sua execução, razões que nos levam a opinar pela sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a matéria que, nos termos do inciso II, do art. 322 do Regimento, depende para sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo eletrônico. No en-

tanto, tendo havido acordo de liderança, a matéria será submetida ao plenário pelo processo simbólico.

Em votação a matéria, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Aprovada em primeiro turno e decorrido o interstício de 48 horas, previsto no art. 108, § 3º da Constituição, o projeto será incluído em Ordem do Dia para a apreciação em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 55, de 1985

(nº 4.980/55, na Casa de origem)

De iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, 40 (quarenta) cargos na Categoria Funcional de Agente de Portaria.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos de que trata este artigo far-se-á de acordo com as disposições do § 2º do art. 108 da Constituição Federal, com servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, na forma do mesmo art. 108 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 302, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1985.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1985, (nº 5.686/85 na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação crédito especial até o limite de Cr\$ 32.332.200.000 (trinta e dois bilhões, trezentos e trinta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), para o fim que especifica (dependendo de parecer da Comissão de Finanças).

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Finanças, que será lida pelo senhor Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte.

**PARECER**

nº 424, de 1985

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1985 (nº 5.686-B, de 1985, na origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação crédito especial até o limite de Cr\$ 32.332.200.000 (trinta e dois bilhões, trezentos e trinta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), para o fim que especifica".

**Relator: Senador Hélio Gueiros**

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo nos termos do art. 51 da Constituição, que tem como objetivo a autorização ao Poder Executivo no sentido de abrir, ao Ministério da Educação, crédito especial até o limite de Cr\$ 32.332.200.000 (trinta e dois bilhões, trezentos e trinta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros).

2. Aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados, após manifestação no mesmo sentido da Comissão de Fiscalização Financeira e de Tomada de Contas, a matéria foi encaminhada à revisão do Senado, consoante o disposto no art. 58 da Lei Maior.

3. O Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, pela E.M. nº 243/85, que acompanha a Proposição, esclarece:

a) o crédito especial em apreço é solicitado pelo Ministério da Educação com o objetivo de incluir no orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nos termos do art. 3º do Decreto-lei nº 1.754/79, "recursos provenientes de operação de crédito externo (Fonte 4P), através de financiamento do BIRD, não previsto na Lei Orçamentária de 1985";

b) esses recursos serão aplicados no desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino de primeiro grau, conforme "Programa de Educação Básica nas Regiões Norte e Centro-Oeste";

c) atendendo-se as disposições do art. 61, § 1º, letra "c", da Constituição, e nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, "os recursos necessários à compensação do presente crédito" têm origem em operação de crédito contratado junto ao BIRD.

4. Verifica-se, assim, que os preceitos constitucionais e legais que regem a abertura de crédito especial foram totalmente obedecidos.

5. Por outro lado, é indiscutível serem altamente benéficas para o País as repercussões decorrentes da aplicação desses recursos, quando o fantasma do analfabetismo ainda se faz presente, sobretudo pôr se destinarem a duas das regiões menos desenvolvidas.

Por todo o exposto opinamos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1985. — Lomanto Júnior, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — Américo de Souza — João Calmon — Alcides Saldanha — Roberto Campos — Jorge Kalume — José Lins — Martins Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 53, de 1985

(Nº 5.686/85, na Casa de Origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação crédito especial até o limite de Cr\$ 32.332.200.000 (trinta e dois bilhões, trezentos e trinta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Educação, em favor da Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas, crédito especial até o limite de Cr\$ 32.332.200.000 (trinta e dois bilhões, trezentos e trinta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), para atender ao seguinte programa de trabalho:

Cr\$ 1.000

|   |            |
|---|------------|
| 1500 — Ministério da Educação   | 32.332.200 |
| 1503 — Secretaria-Geral — Entidades Supervisionadas                                     |            |
| 1503.08080312.818 — Atividades a cargo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5.262.000  |
| 1503.08421882.818 — Atividades a cargo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 27.070.200 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão do produto de operação de crédito externa contratada pela União junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Art. 3º O limite de que trata o art. 1º desta lei poderá ser reajustado através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com as variações cambiais verificadas, a maior no decorrer da vigência do crédito especial de que trata esta lei, observadas as destinações especificadas no mencionado artigo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1980, de autoria do Senador Jutah Magalhães, que dispõe sobre a aplicação da correção monetária em depósitos judiciais, tendo

PARECER, sob nº 204, de 1985, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1981, de autoria do Senador Itamar Franco, que disciplina a formação de banco de dados pessoais e respectivo uso das informações cadastradas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.372, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1983, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a realização de palestra, nos cursos de 1º e 2º Graus dos estabelecimentos de ensino do País, sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 492 e 493, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 7/8/85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa brasileira registra hoje: "Congresso não vota acordo com o Fundo Monetário Internacional".

"O Presidente José Sarney fez ontem um acordo com as Lideranças do Partido da Frente Liberal, do PMDB e com os Presidentes do Senado e da Câmara Federal. O Congresso Nacional vai acompanhar, à distância, sem interferência, as negociações em torno de um novo acordo com o Fundo Monetário Internacional.

Diz o Senador Carlos Chiarelli:

"Seremos informados sobre cada passo e consultados quando for necessário mudar ou inovar na negociação externa — disse o Senador Carlos Alberto Chiarelli, Líder do Partido da Frente Liberal no Senado, à Saida da reunião do Conselho Político do Governo. "É sendo assim, não precisaremos votar nenhum acordo sobre a dívida."

Sr. Presidente, primeiramente para estranhar a posição de V. Ex\*, porque acredito que a notícia não cor-

responda à verdade da defesa que V. Ex<sup>ª</sup> tem feito no plenário do Senado, para que o Congresso possa se manifestar sobre os acordos. É ainda recentemente, Sr. Presidente, a Imprensa brasileira não deu divulgação, ou se deu não o fez como se costuma noticiar mostrando as nossas possíveis falhas. Refiro-me ao Decreto Legislativo nº 3, de 1985 que diz o seguinte:

"Determina que sejam submetidos à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao acordo sobre cooperação dos usos pacíficos da energia nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha em Bonn, em 27 de julho de 1975."

Leio isto, Srs. Senadores, para mostrar uma grande vitória que teve o Congresso Nacional através do Presidente José Fragelli, obrigando que agora ajuste, protocolo, contrato ou ato de qualquer natureza que tenha por objetivo implementar ou dar executoriedade às exposições do acordo referido no Caput desse artigo, serão submetidos à prévia aprovação do Poder Legislativo. Este Decreto que entrou em vigor a 9 de abril de 1985.

Portanto, ao estranhar a notícia dos jornais, particularmente a posição dos nossos líderes, e já agora do próprio Presidente da Câmara, Deputado Ulysses Guimarães e do Senador José Fragelli, gostaria de recordar à Casa também que há um projeto de lei de nossa autoria, nº 84, de 1982, já aprovado por unanimidade por esta Casa que diz o seguinte:

"O Congresso Nacional decreta: 'Artigo 1º — Os contratos celebrados pela Administração Pública direta e indireta tendo por objeto a quitação de recursos financeiros no mercado internacional, serão submetidos à aprovação do Senado Federal.'

Aqui houve uma alteração no parecer de V. Ex<sup>ª</sup>, Senador José Fragelli, mandando que fossem submetidos — nós concordamos e achamos mais justo — ao Congresso Nacional.

"Artigo 2º — O expediente encaminhado do Congresso Nacional será acompanhado de: cópia do contrato, justificativa explicando o grau de prioridade adjudicada à matéria dentro dos planos e programas nacionais de investimentos, análise técnica e contabilidade econômico-financeiro das obrigações assumidas, prova de rentabilidade da operação.

Artigo 3º — Para os fins da presente lei, constará de todos os contratos celebrados, com o objetivo de captar recursos do mercado financeiro internacional, causas suspensivas de seus efeitos até que a matéria seja aprovada pelo Congresso Nacional."

Faço questão de deixar consignado mais uma vez, Sr. Presidente, um aparte que V. Ex<sup>ª</sup> deu ao nosso pronunciamento quando defendímos exatamente que o Congresso Nacional passasse a examinar os acordos internacionais com o Fundo Monetário Internacional e os bancos estrangeiros:

O Senador José Fragelli, em aparte:

"Já informei a V. Ex<sup>ª</sup> que dei parecer favorável à proposição, apenas com uma emenda, uma modificação, submetendo os mesmos contratos e todos os atos referentes a empréstimos e aprovação do Congresso Nacional, e não apenas do Senado, como é expresso aliás na Constituição da República. Se não me engano, já faz algum tempo — 1 mês mais ou menos — que dei parecer favorável que deve ir para o plenário da Comissão de Constituição e Justiça."

Razão pela qual estranho que o Presidente do Congresso, Senador José Fragelli, tivesse concordado com que os acordos internacionais não fossem mais submetidos ao Parlamento.

Vale a pena, Sr. Presidente, reavivar uma fala:

"No final do semestre passado chegou-nos às mãos, em resposta ao requerimento de informações de 1973, o texto dos acordos de crédito, projetos 1 e 2 firmados em 25-2-83, respectivamente, com Morgan Trust Guaranty Company of New York, na qualidade de agenciador de um grande consórcio bancário com o Citibank N.A., igualmente na qualidade de agenciador de outro consórcio financeiro multinacional. As cláusulas e condições estipuladas mais se aproximam de um estatuto colonial do que

de um contrato entre partes juridicamente iguais, o que já seria um rematado absurdo, pois trata-se de um ente soberano, a República Federativa do Brasil, contratando com simples pessoas de Direito Privado..."

Portanto, Sr. Presidente, é por demais estranho que os nossos líderes, segundo a imprensa, é evidente, neste momento, tenho que me basear nessas informações — tenham concordado que os acordos internacionais não sejam a nós submetidos.

Sr. Presidente, vou continuar batendo nesta tecla, hoje, como Senador do Partido que dá sustentação ao Governo, mas é necessário que a opinião pública entenda que nossos pontos de vista, quanto a esta matéria, não foram alterados.

É estranho também que o próprio Presidente Ulysses Guimarães venha a estar de acordo com o que diz hoje a imprensa com bastante destaque: "O Congresso não vota acordo com o Fundo Monetário Internacional".

Continuo, Sr. Presidente, recordando minha fala, quando nada para que conste mais uma vez dos Anais que continuamos mantendo a nossa linha de coerência, na expectativa de que o Governo do Presidente José Sarney possa...

O Sr. Enéas Faria — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer, Senador.

O Sr. Enéas Faria — Primeiramente, quero cumprimentar V. Ex<sup>ª</sup>, e dizer que não me causa surpresa a sua presença na tribuna, hoje, tratando deste assunto da forma como o faz e adotando a posição que adota, coerente com a sua atuação, com a sua luta e com o seu trabalho, enaltecedo e engrandecendo este Senado e o próprio Congresso Nacional que precisa encontrar cada vez mais homens da tempeira de V. Ex<sup>ª</sup>, para que possamos realmente transformar este Legislativo em um autêntico e verdadeiro poder a serviço da nacionalidade e do Brasil. Mas, queria também aduzir a isto as palavras que acabo de ouvir do eminente Senador José Fragelli, na Presidência da Casa, apenas para, sendo o caso, corrigir algum desvio de entendimento que possa ter havido. E eu o faço, porque S. Ex<sup>ª</sup> preside a sessão e, de lá, não pode descer para fazer isso. A posição do Senador José Fragelli declarada ontem à imprensa e de viva voz transmitida à televisão, é no sentido de que o Congresso Nacional não pode de forma alguma ficar alheio ou ficar distanciado desta questão. O problema, a matéria tem que por aqui transitar, tem de receber a apreciação do Congresso Nacional — textualmente, foi o que S. Ex<sup>ª</sup> acabou de me transmitir e fiz questão de transmitir também a V. Ex<sup>ª</sup> e à Casa, em homenagem à coerência de nosso Presidente, o seu entendimento a respeito disso. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Enéas Faria, agradeço que V. Ex<sup>ª</sup> tenha vindo à planície em nome do ilustre Presidente Senador José Fragelli para, nos aparteando, esclarecer a posição do eminente Presidente do Congresso Nacional — e ela não poderia ser de outra forma. Eu fiz questão de homenageá-lo, não só lendo o Decreto Legislativo de abril de 1985 de S. Ex<sup>ª</sup>, referente ao Acordo Brasil-Alemanha, foi que a imprensa brasileira não destacou a importância desse ato. Mas, ao mesmo tempo, relembrar a Casa um aparte que S. Ex<sup>ª</sup> deu ao meu pronunciamento, exatamente dentro da sua linha, em defesa das prerrogativas do Congresso Nacional.

Agradeço a sua intervenção sempre inteligente e ilustrada, com a certeza de que V. Ex<sup>ª</sup> comunga conosco de que o Legislativo, particularmente quando se diz Nova República, quando se avança democraticamente, o Congresso Nacional tem a obrigação, por determinação constitucional de acompanhar *pari passo* os acordos internacionais que o Brasil vai ou tem firmado com os bancos internacionais, particularmente com o Banco Morgan. Não há dúvida, Senador Enéas Faria, que a nossa soberania foi arranhada. Tenho absoluta certeza que V. Ex<sup>ª</sup> concorda conosco nesse raciocínio.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>ª</sup> pode apartear-me a hora que desejar. Será sempre um prazer ouvi-lo. A palavra do Líder do Partido da Frente Liberal se torna das mais importantes.

O Sr. Carlos Chiarelli — Quero saber se é sempre oportuno ao juízo de V. Ex<sup>ª</sup>

O SR. ITAMAR FRANCO — Sempre será!

O Sr. Carlos Chiarelli — Se é oportuno eu aparteio, se não prefiro ouvi-lo.

O SR. ITAMAR FRANCO — O tempo oportuno faz V. Ex<sup>ª</sup>. É sempre uma honra receber de V. Ex<sup>ª</sup> qualquer esclarecimento que possa prestar à sua posição inusitada. Mas aguardo o seu pronunciamento, Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Em primeiro lugar, não entendi bem o adjetivo inusitado, empregado por V. Ex<sup>ª</sup>. Não sei com que propósito, com que sentido ou com que entendimento. Em todo caso, certamente, haverá de haver consciência do termo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Se V. Ex<sup>ª</sup> não gostou do adjetivo, posso retirá-lo imediatamente.

O Sr. Carlos Chiarelli — Só para que não haja uma palavra não apropriada na sua manifestação que sempre costuma ser tão escorreta. Apenas, nobre Senador, ao ouvir a sua manifestação, que toma por referência informações jornalísticas, delas faz algumas conclusões e retira algumas consequências. Gostaria de lembrar a V. Ex<sup>ª</sup> que o que ontem ocorreu, parece-me que ao invés de ser um fato criticável é um fato elogiável; ao invés de ser uma demonstração de restrição de participação no processo parlamentar de convivência com o encaminhamento da negociação da dívida externa, é, pela primeira vez, uma chance de absoluta integração pelos canais, que me parecem adequados, com a vida diária e o varejo usual dessa negociação. Ao invés da criação de uma sistemática formal, difícil de ser implementada nas normas regimentais vigente e enquanto não há legislação nova que estabeleça procedimentos que possam mudar as regras do jogo, o Presidente da República entendeu, na reunião do Conselho Político, de que Sua Excelência o Presidente, seria semanalmente o porta-voz — e creio que nenhum é o mais credenciado — para prestar contas, dar as informações e esclarecer a respeito da operacionalização das tratativas mantidas pelo Executivo a nível de negociação da dívida externa. De outro lado, entendeu-se que o conselho seria um ponto de referência, um fórum, um canal de comunicação adequado, de vez que ali participam aqueles que foram eleitos pelo seucompanheiros para liderar as bancadas dos partidos que representam parlamentarmente o Governo, que representam a maioria das bancadas e que haveriam de informados, poder informar e cobrados, poder cobrar de ninguém mais do que o Senhor Presidente da República, que se dispõe a informar, a ser questionado, sem que isto signifique qualquer limitação, qualquer entrave ou qualquer restrição ao debate amplo que sobre a matéria se estabeleça.

Então, ao invés de um processo fechado, exclusivista, reservado, da postura de deliberações unilaterais e tecnocráticas, se tem a abertura do processo através da participação da presença, da cobrança, da informação parlamentar através do Conselho Político no decurso das gestões. Isso enquanto ocorrem as negociações que devemos lembrar, e não os farfamos a V. Ex<sup>ª</sup>, exímio conhecedor dos textos normativos nacionais e quiçá internacionais, que são essas negociações da competência do Executivo em termos formais e administrativos, mas que deve, numa democracia, delas prestar contas aos Legislativo como órgão representativo da sociedade e assim o faz por esse caminho informal, em termos jurídicos mas absolutamente competente, em termos políticos. De outra parte, o que mais não se disse e que na ocasião foi informado é que, na medida em que as gestões negociadoras concluem apenas por uma modificação no prazo de pagamento isto é, a postergação na exigência dos compromissos da dívida, sem que nisso ocorra qualquer alteração, ou pior para o Brasil, em termos de juros e encargos, sem que nisso ocorra qualquer aumento do valor global da dívida e sem que nisso ocorra entrada de dinheiro novo, o Presidente submete ao final o ato de ajuste ao conhecimento e ao debate do Congresso. E se nesse jornal não consta, outros haverão de constar, como ficou gravado na informação prestada. Este é o terceiro ponto referencial que me parece importante trazer ao conhecimento de V. Ex<sup>ª</sup>, que, talvez, por falta de tempo, não tenha tido oportunidade de conhecer essa informação. Se nessas negociações ocorrer aumento de encargos em termos de subir os valores atuais das alíquotas de encargos, entrada de dinheiro novo, aumento do valor

global da dívida ao final das negociações antes que elas estejam comprometendo nesses acréscimos o País, se submeterá ao julgamento e ao juízo do Congresso para tomar uma posição. Parece-me mais do que democrático do que isso, mesmo ante a inexistência de exigência legal e constitucional, a postura do Presidente é exemplar, informando agora, detalhando senão compromissos outros assumidos e submetendo-se como convém a um Executivo, que é democrata, ao império da decisão Legislativa, no caso e na hipótese de haver inovação que sai agora dos limites estabelecidos nos compromissos atuais. Por isso, ilustre Senador Itamar Franco, cuja preocupação permanente de debates não é inusitada ainda que a postura partidária à luz do contexto global da sua agremiação às vezes não seja, o que é compreensível, respeitável e às vezes até elogiável. O que me parece importante é que a informação preliminar prestada por V. Ex<sup>o</sup>, e que pode trazer alguma intransqüilidade ao Legislativo, deve ser combinada, complementada e acrescida desses detalhes que me soam absolutamente indispensável e creio que com eles, necessariamente, V. Ex<sup>o</sup> haverá de convir que, em face das exigências legais hoje vigentes, em face das disposições constitucionais hoje aplicáveis, a estratégia adotada é de abertura, de transparência, de livre debate e de respeito ao Legislativo e de participação da sociedade nesse processo tão importante, como é o da renegociação da dívida externa.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Carlos Chiarelli, ouvi, com a devida atenção, o aparte de V. Ex<sup>o</sup> Lamento, com muito respeito dizer que não me convenceu e creio que não convencerá a Nação brasileira.

V. Ex<sup>o</sup> diz prestar contas através de um Conselho Político. Nada temos contra o Conselho Político do Senhor Presidente da República, formado pelos eminentes Líderes dos Partidos que lhe dão sustentação.

Discordo de V. Ex<sup>o</sup> quando diz que não há imposição legal de submeter esses acordos ao Congresso Nacional. Há sim, sobre Senador Carlos Chiarelli. A Constituição, no seu art. 44, submete esses acordos ao Congresso Nacional. E vou mais além, mesmo que a exigência constitucional que está prevista no art. 44 da Constituição, não o fizesse, o documento que V. Ex<sup>o</sup> tem à mão aí, o "Compromisso com a Nação", da Nova República, respeita as nossas prerrogativas. O que o Congresso precisará é aprovar e conhecer os acordos internacionais. Particularmente, eu acabei de citar, respondendo ao Senador Enéas Faria, e V. Ex<sup>o</sup> o conhece, porque pertenceu ao Partido do Governo, e hoje faz conosco, com muita honra para todos nós, essa linha democrática de defesa do regime, mas, V. Ex<sup>o</sup> que fazia parte do outro Governo, conhece muito bem os acordos internacionais que foram firmados pelo Brasil com o Banco Morgan, e cerca de 243 bancos internacionais, e que com a minha responsabilidade de Senador, representando o meu Estado de Minas Gerais, digo aqui a V. Ex<sup>o</sup>, que a soberania brasileira ali está comprometida e portanto não pode continuar a ser mantida pela Nova República.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminentíssimo Senador, permite um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex<sup>o</sup>

**O Sr. Virgílio Távora** — Lamentavelmente, estávamos presos a preocupações partidárias que não me deixaram chegar no começo da sessão, porque era um assunto que queríamos abordar. Temos boa memória. É das cobranças que a eminente situação, à Oposição, em parte, porque outros não o foram, fazia justamente quanto à aprovação, pelo Congresso, dos acordos firmados, não só com o FMI, como com bancos credores. Nós não vamos falar mais da "Travessia", porque parece que afraçou o fosso, sem fazer jogo de palavras, de Governo para a Oposição, de Oposição para o Governo, parece que essa carta foi completamente esquecida. Referimo-nos ao discurso base do PMDB, pronunciado por S. Ex<sup>o</sup> o Sr. Deputado Ulysses Guimarães. Mas vamos apenas nos ater aqui nos Anais da Casa. A existência que faziam de virem esses acordos ser aprovados pelo Congresso, principalmente, aqui era frisado, por conterem cláusulas que absolutamente não estavam de acordo com o interesse nacional. Não vamos entrar no mérito; ficámos na preliminar. Mais ainda: foi por solicitação até, se não nos enganamos, de V. Ex<sup>o</sup> que obtivemos cópia de toda

essa documentação e trouxemos à sua apreciação, motivo no momento até de alguma reclamação, porque uma das cartas de intenções veio até no original, em inglês.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — É verdade, Ex<sup>o</sup>

**O Sr. Virgílio Távora** — Houve uma condenação total, absoluta, para o procedimento de não fazer aprovar pelo Congresso esses acordos. Ou esses acordos estavam bons ou esses acordos estavam ruins. Por que agora o que seria comunicado e debatido no Congresso seria alguma modificação daquelas condições, segundo estamos lendo hoje nos jornais? Pode ser que o eminente Senador Chiarelli, pelo Rio Grande do Sul, que tomou parte relevante nessa conversação do Conselho Político junto a Sua Excelência o Senhor Presidente da República tenha outras informações a dar. Mas o que nós saberemos o será por intermédio desse órgão, e por mais importantes que sejam seus membros, talvez não fosse ele o instrumento legal para o Congresso através dele, formado. Mas admitamos que assim seja, da tramitação desse processamento. E o Congresso, bem alertado, e nele discutido, as modificações que seriam porventura introduzidas naquilo que já no passado foi acordado.

Pelo menos os jornais assim o dizem. Então, o que pelo passado foi acordado, até agora modificações não houve, e que sofria tantas restrições, parece que agora não está mais sendo objeto das mesmas. Nós fámos entrar no mérito, mas ficámos só na preliminar, eminente Senador. O que mostra que quando se passa de oposição para Governo, as vezes há amnésia, e amnésia muito forte. Amnésia maior do que essa, não vamos nos referir àquelas outras maiores...

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Eu solicito que os apartes sejam menos longos, porque tomam muito tempo do orador.

**O Sr. Virgílio Távora** — Se o orador não está reclamando, Ex<sup>o</sup>, desculpe-nos, quando muito V. Ex<sup>o</sup> reclama o tempo do orador. Porque o orador pode nos dar um aparte maior ou menor, data venia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — V. Ex<sup>o</sup> vai-me permitir. Nós estabelecemos hoje, inclusive em acordo com os Srs. Líderes, que será impróprio essa parte da nossa sessão. Às 15 horas e 30 minutos nós passaremos sempre, impreterivelmente, à Ordem do Dia, mesmo que Líderes estejam usando da palavra. Portanto, eu solicito que os aparteantes sejam um tanto mais breves. É um obséquio que a Mesa pede aos eminentes Srs. Senadores.

**O Sr. Virgílio Távora** — É de ressaltar e que consta nos Anais que, justamente, rarissimamente o Senador Virgílio dá apartes longos, procura até ser muito sintético, e no caso especial, vai-se ater exatamente às regras do jogo que S. Ex<sup>o</sup> o Sr. Presidente aqui estabeleceu. Eminentíssimo Senador, não vamos nos referir à condenação absoluta que havia subordinação ao FMI; não vamos recordar absolutamente aquele apelo extremo que se fazia a uma moratória independente, soberana e altaneira. Ficámos apenas na preliminar. Então, tudo aquilo que foi feito, agora está perfeito. Se tiver algo diferente, a ser acrescentado é que o Congresso só vai ser intelectado, por que votar, não vai.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Virgílio Távora, veja que V. Ex<sup>o</sup> não pode cobrar...

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — V. Ex<sup>o</sup> tem apenas um minuto para terminar a oração, sobre Senador. De fato, os apartes foram longos. Por isso que estou solicitando apartes mais breves, no conceito do que é realmente aparte.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, eu pediria a condescendência de V. Ex<sup>o</sup>, não como à do Fundo Monetário Internacional, mas, pelo menos, que me desse mais cinco minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sr. Senador, nós estabelecemos que às 15 horas e 30 minutos temos que passar à Ordem do Dia. Eu peço a V. Ex<sup>o</sup> que seja breve.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Apenas queria dizer ao Senador Virgílio Távora, Sr. Presidente, que o PMDB não pode ter uma face antes e entra agora, que é Governo. Não vão acusar amanhã o Senador Itamar Franco de

rebelde na bancada. Ao contrário, nós queremos exatamente que o nosso Partido tenha a sua linha de coerência. É esta linha de coerência que nós cobrávamos, quando exigímos, quando éramos Oposição, para que o Governo prestasse ao Congresso Nacional o devido respeito, esses acordos deveriam e devem ser submetidos ao Congresso Nacional, nós não podemos concordar que se preste contas apenas a conselho político.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Se o Sr. Presidente permitir, eu terei muito prazer em ouvi-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Eu pediria a V. Ex<sup>o</sup> para deixar o aparte para outra oportunidade, pois já terminou o tempo do orador. V. Ex<sup>o</sup> mesmo é o orador seguinte e eu vou ter que interromper, se for o caso, o discurso do eminente Senador Helvídio Nunes às 15 horas e 30 minutos, impreterivelmente.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Se não vamos quebrar as tradições da Casa, nesse caso, darei o aparte. Cumpro em parte: ele será rápido. Nobre Senador, eu li, como V. Ex<sup>o</sup>, a notícia veiculada pela imprensa de hoje, e nessa notícia são citados os Senadores José Fragelli, Carlos Chiarelli e Fernando Henrique Cardoso. O Senador José Fragelli, por intermédio do Senador Enéas Faria, já deu a sua interpretação. Não foi bem aquilo que o Presidente do Senado declarou à imprensa. O Senador Carlos Chiarelli, por sua vez, no aparte dado ao discurso de V. Ex<sup>o</sup> informou que o problema hoje está mais ligado ao Conselho Político do que ao art. 44 da Constituição. Falta ouvirmos, ainda, o Senador Fernando Henrique Cardoso que, infelizmente, não se encontra em plenário, neste instante. Por isto, quero fazer companhia a V. Ex<sup>o</sup> na espera, no aguardo de que a Nova República cumpra a Constituição, cumpra as leis, enviando previamente ao conhecimento do Congresso nacional os acordos com os governos estrangeiros, sobretudo os relativos à dívida externa brasileira.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Helvídio Nunes, eu não tenho dúvida de que o Governo do Presidente José Sarney vai fazer isto. Ele vai cumprir a Constituição, precisa cumprir e deve cumprir a Constituição.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu concedo a V. Ex<sup>o</sup> quantos apartes queira. Não sei se o Sr. Presidente vai deixar, mas, com muito prazer, ouço V. Ex<sup>o</sup>

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Ouvimos a manifestação do Senador Helvídio Nunes e também do nobre Senador Virgílio Távora. E ao depois das considerações de V. Ex<sup>o</sup>, queremos fazer, em primeiro lugar, um reparo histórico necessário. Se alguém não tinha acesso, por uma questão de desvinculação expressa, formal e conhecida, com a área econômica e financeira, ao tempo em que ela era extremamente poderosa; se alguém mantinha uma postura crítica e jamais conviveu com essas decisões, V. Ex<sup>o</sup> poderá testemunhar e sabe perfeitamente a nossa posição. Por isso, me parece bom que isso ficasse muito claro: jamais tivemos acesso às negociações por absoluto descompasso e crítica à posição dos comandantes da política econômica e financeira da época da negociação anterior. E, em segundo lugar, gostaria de apenas repetir um fato que não foi bem explicitado por mim ou, quem sabe, não foi ouvido pelo Senador Helvídio; ou, quem sabe, não tivera chegado ao recinto. Ninguém disse, ninguém transmitiu à imprensa que, ao final, havendo acordo, esse será alíido de ser conhecido e discutido; e sendo um acordo novo, submetido ao Congresso Nacional, ninguém disse. Apenas o que se disse é que o Conselho, não substituindo o artigo da Constituição, e creio que fui claro, servirá de elemento de informação no decurso das negociações. Apenas isso, o que me parece ser uma homenagem a esta Casa. Aliás, a notícia que V. Ex<sup>o</sup> está lendo diz isto que o Presidente, preocupado com a necessidade de informar, buscou oferecer esses dados e esses esclarecimentos. Então, não vamos confundir habeas corpus com Corpus Christi: uma coisa é o acordo firmado, outra coisa é a negociação do decurso do trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Fazendo soar a campanha. — Eu solicito a V. Ex<sup>o</sup> que encerre o seu

pronunciamento. V. Ex<sup>e</sup> já excedeu cinco minutos. Ou, nós não vamos estabelecer normas de trabalho na Casa. Eu solicito, encarecidamente, dos Srs. oradores...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, eu vou encerrar, mas não poderia cortar a palavra do Líder do Partido da Frente Liberal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Eu lamento cortar a palavra, porque acabei de dizer: é improrrogável. Às 15:30 horas vou entrar na Ordem do Dia e eu peço, desde logo, a compreensão do Sr. Senador que esteja usando da palavra neste instante. E eu peço a V. Ex<sup>e</sup> para encerrar o seu pronunciamento e, se for o caso, depois da Ordem do Dia concederei a palavra a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, vou terminar. Só queria dizer...

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Sr. Presidente, eu só quero prestar um esclarecimento: eu voltei apenas porque fui citado nominalmente e por uma questão de interpretação daquilo que foi dito. Mas me submeto às diretrizes de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — V. Ex<sup>e</sup>, depois da Ordem do Dia, como Líder, poderá usar da palavra e nós, com o encantamento de sempre, ouviremos V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, só quero dizer ao nobre Senador Carlos Chiarelli que, nós da Oposição, na época, defendímos que os acordos assinados, não os futuros, os que foram assinados, que feriram a soberania nacional fossem submetidos ao Congresso Nacional. Então, V. Ex<sup>e</sup> não faça esse desvio de rota, não procure essa variante para justificar, hoje, uma posição que V. Ex<sup>e</sup> tem, com a qual nós, evidentemente, não podemos concordar e nem a Constituição da República permite.

Senador Carlos Chiarelli, para finalizar o meu pronunciamento: veja V. Ex<sup>e</sup> a gravidade desses acordos. Em 1982, segundo o Banco Central, o Brasil tirou do seu produto interno bruto 5,1% e desses 5,1%, 70% foram para pagar o serviço da dívida, esses juros flutuantes que o Brasil está pagando. Veja nobre Senador Carlos Chiarelli, que é isto que a Oposição brasileira antes combatia e que hoje nós, na Situação, queremos que se altere.

Sr. Presidente, agradeço V. Ex<sup>e</sup>, a atenção para com o orador. Que a imprensa faça as críticas que tem feito ao Congresso Nacional, mas que ela também exija dos Poderes da República, dos nossos Líderes, a ação do Congresso Nacional nos acordos internacionais. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 7-8-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em Plenário, apresentamos emenda que foi ao exame da doura Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal; a emenda tinha um duplo objetivo: em primeiro lugar, quando dispunha sobre a dispensa da exigência da publicação de editais nas ações executivas desde que o valor dos bens penhorados não alcançasse o resultado de 20 vezes o maior salário mínimo no País. Propusemos que se fizesse alteração para que seja por igual levado em conta o valor da execução, argumentando que esta proposta se adapta melhor à matéria constante do projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça preferiu manter a disposição original. Mas a emenda por nós apresentada tinha uma segunda parte, perfeitamente distinta desta primeira, de irrecusável aceitação, porque há um erro no projeto, Sr. Presidente, quando pretende alterar o art. 687 do Código de Processo Civil. Diz a emenda:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
nº 25, de 1981  
(nº 6/79, na Casa de origem)

Introduz alterações na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, no que se refere à arrematação de bens penhorados.

O Congresso Nacional decreta: art. 1º O art. 687...

Depois, transcreve o § 4º como proposta à redação no projeto.

Acontece, Sr. Presidente, que a alteração que se pretende, na realidade, é do art. 686 do Código de Processo Civil. Na Câmara dos Deputados, passou despercebida esta falha; transitou inicialmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que não a registrou. Na minha emenda de Plenário, se mandava fazer a correção. O nobre Relator na Comissão de Constituição e Justiça, Senador Hélio Gueiros, reconhece a procedência da emenda e declara: "Com a modificação apenas, graças à descoberta do nobre Senador Aloysio Chaves, de que o projeto de lei pretende emendar o art. 686 do Código de Processo Civil e não o art. 687 como enganadoramente consta deste processo — correção a ser feita pela Comissão de Redação."

Possuo acolher perfeitamente a conclusão do parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Posso admitir que a matéria seja corrigida pela Comissão de Redação, mas acontece que o erro é originário da Câmara dos Deputados. E pergunto se a Comissão de Redação do Senado pode Corrigir, como matéria redacional, um equívoco dessa natureza, num projeto oriundo da Câmara dos Deputados, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e pelo seu Plenário? Não desejo, absolutamente, insistir no retorno do projeto à Câmara. Apenas suscito esse aspecto relevante, que não passa, sem dúvida alguma, despercebido ao Senado: um projeto de lei que tramita na Câmara dos Deputados é aprovado por sua Comissão técnica, é aprovado pelo Plenário, recebido no Senado o autógrafo, processado no Senado, o Senado pode corrigir um erro de redação? Seria um erro de redação se ele tivesse se verificado durante a tramitação no Senado; e outro caso, trata-se de emenda corretiva.

É apenas este aspecto que eu desejava acentuar no Senado.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 7-8-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA. Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado altera um precedente nesta Casa. Em matéria muito mais relevante, como foi ressaltado pelo nobre Senador Nelson Carneiro, o Senado da República procedeu de maneira diferente. Apenas registro o precedente que se abre, até por respeito à Egrégia Câmara dos Deputados. Ainda que o erro seja de natureza datilográfica, ou de qualquer natureza, não temos competência para dar como erro de redação e alterar um projeto aprovado na Câmara, remetido mediante autógrafo que foi conferido pela Mesa e por V. Ex<sup>e</sup>. É um precedente extremamente grave que se abre. Esse erro é fácil de se corrigir, essa matéria chegando à Câmara poderia ter uma tramitação imediata, poderia haver uma demora de 10, 15, 20 dias ou 1 ou 2 meses, mas não se trata de matéria tão urgente e relevante que não permita o cumprimento dessa formalidade essencial.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. OCTÁVIO CARDOSO NA SESSÃO DE 7-8-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** (PDS-RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Parlamento é um poder aberto e ele paga um pesado ônus por esta circunstância. Eu até admito que o povo não ame o parlamento na medida em que o desconhece. E, hoje, no informe especial do *Jornal do Brasil*, lamentavelmente, o parlamento e a imprensa aparecem como instituições da menor credibilidade perante a opinião pública. Percentagem altíssima de pessoas não acreditam nem no que dizem os jornais, nem acreditam nos políticos. Os políticos são associados à imagem do aproveitamento, do aliciamento, da corrupção e da facilidade. E a imprensa é associada à idéia de falsidade.

Espero que a imprensa interprete esta minha intervenção como V. Ex<sup>e</sup> interpretou a crítica do nobre Sena-

dor Alexandre Costa. V. Ex<sup>e</sup> respondeu serenamente, aceitando as críticas ou indagações do nobre Senador Alexandre Costa

Acho que somos um poder aberto e, de um modo geral, o parlamento do mundo inteiro, mais particularmente o brasileiro. Nos Estados Unidos, por exemplo, um Senador brasileiro para chegar ao plenário do Senado precisa de um convite especial; também na Inglaterra, na França e no Peru. No Parlamento brasileiro, as pessoas deixam um documento de identidade na portaria, recebem um crachá e freqüentam todas as dependências da Câmara dos Deputados e do Senado, os gabinetes dos Senadores, os corredores, tudo. A imprensa freqüenta o plenário, sobre a visão do Senador, se interpõe entre o Senador e a Mesa, sobem nos pés do Senador para tomar uma foto — não é censura, é uma constatação. O profissional quer fazer uma boa notícia, não pode perder a boa notícia, por isso agem assim.

Agora, o que se nota, Sr. Presidente, é uma certa adversidade com relação ao parlamento. Parece que alguém se compraz em colocar o parlamento numa situação de ridículo, como se o Senador tivesse a obrigação apenas de fazer leis e dar presença em Plenário. Eu até acho e concordo com o nobre Senador Hélio Gueiros em que seria interessante acrescentarmos, no nosso currículo, que não somos responsáveis por leis, tal é a quantidade de leis que existem, neste País, e que não são cumpridas. Porque o parlamento, na verdade, tem também a sua função didática, a sua função educativa, a sua função esclarecedora.

Nós temos que falar, Sr. Presidente, sobre a dívida externa; temos que falar sobre a Constituinte; temos que falar sobre a violência; temos que falar sobre a alfabetização, sobre a conveniência de dar a oportunidade de votar ao analfabeto ou de alfabetizar o analfabeto adulto. O parlamento tem essa função, que todos precisam compreender, sem a adversidade de nos tacharem de rebuscos, pelo não comparecimento ao plenário.

Sou, entre muitos companheiros, aqui, dos mais assíduos ao plenário e às Comissões. Sei até o que custa ser Presidente de uma Comissão de Inquérito ou de uma Comissão Especial, porque é preciso conciliar o horário das reuniões das Comissões com os diversos interesses dos mais diversos parlamentares de todos os Estados da Federação.

Já concluo, Sr. Presidente, dizendo que achei muito interessante esse debate, para dizer o que entendemos sobre os deveres do parlamentar, que são deveres de plenário, deveres de gabinete, deveres de comissão e deveres para com o seu Estado, deveres para com as solenidades que se realizam nos mais diversos órgãos e escalões do Poder Executivo.

Mas precisamos também ter a compreensão da imprensa, ter a compreensão de alguns de nossos censores, que nem sempre são os melhores cumpridores de seus deveres, mas que são muito exigentes para conosco; são pessoas que convivem conosco e que fazem parte do quadro desta Casa, e que nem sempre resguardam o bom nome, a integridade e o valor da Casa a cujo quadro funcional pertencem.

Então, esse debate é altamente interessante, sob esse aspecto, para colocar nos devidos termos a posição de cada um, o dever e a responsabilidade de cada um. A obstrução não é um processo legítimo de todos os parlamentares do mundo? Claro que é. Quando o líder diz à sua bancada que ela não deve comparecer ao plenário, o que está fazendo? Está fazendo obstrução, porque, na verdade, não tendo número para rejeitar, deseja não aprovar determinada proposição, pois a obstrução importa ausência de plenário. Essa ausência deve ser penalizada com o corte do jeton? Não! É uma tática parlamentar, é um processo legítimo de atuação do parlamentar.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que achei interessante esse debate; dizendo que o parlamento precisa ser compreendido; dizendo que um parlamento, com 69 Senadores, com mais de 400 Deputados, não pode ser um colégio de anjos, porque não seria melhor um clegiado de 400 generais, ou de 400 bispos, ou de 400 jornalistas. Todos esses colegiados teriam os defeitos que são nossos

e que mais do que nossos como políticos, são os defeitos do homem e que devem ser compreendidos, censurados, é verdade, na medida dos seus excessos, mas especialmente compreendidos.

Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>. (Muito bem!)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 7-8-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE.** Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas algumas considerações a respeito. Realmente foi pedida urgência para a matéria, mas, Sr. Presidente,

nós pedimos urgência para o projeto de resolução e aparece ele agora com o substitutivo. Apenas para ficarmos com a consciência tranquila, já que a nossa liderança está de acordo, queríamos chamar a atenção da Casa, que é um dos diplomas mais importantes que nós vamos votar nesta Casa. Realmente vamos dar vida a Lei 7.395. O que vos diz ele? Isso fica à consideração de todos os Srs. Senadores o que esse substitutivo é, significa sob qualquer aspecto já que apenas foi apreciada pelo eminentíssimo Senador pelo Piauí, a parte da constitucionalidade, de juridicidade ou não do mesmo ser melhor ou pior do que justamente o projeto de resolução. Esse projeto de resolução vai ser, digamos, a bíblia substitutiva ao Projeto de Resolução da aplicação dessa lei pela qual tanto nos ba-

temos, a Lei 7.295. Vamos nos curvar à decisão da nossa Liderança — e aqui a estamos representando — mas vamos chamar bem a atenção desta Casa para a gravidade do ato que vamos praticar: se estamos realmente votando algo certo, muito bem! Mas, se realmente o que estamos fazendo é apenas aligeirar, por um pedido de votação de urgência urgentíssima, a tramitação de uma matéria que merece estudos, só vamos ter que nos arrepender, porque a Lei nº 7.295 foi uma conquista de muito tempo, foi algo absolutamente de que devemos nos orgulhar, mas, nós, com toda a sinceridade, vamos atender à Liderança, mas nos ausentaremos do Plenário, pedindo ao Senador Octávio Cardoso que assuma o nosso lugar.

Era o que desejávamos dizer, Sr. Presidente.